
MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES

2ª Sessão Solene de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 15, II, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 12, I, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, instituído pela Resolução nº 2, de 5 de março de 2018, do mesmo colegiado, CONVOCA sessão solene do Colégio de Procuradores de Justiça, para posse da Promotora de Justiça EDNA SARA MORAES DIAS DE CERQUEIRA no cargo de PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA, com consequente início de exercício, a ser realizada no dia 16 de março de 2026, segunda-feira, às 16:00 horas, na Sala de Sessões - Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na 5ª Avenida, nº 750 – Centro Administrativo da Bahia – CAB, nesta Capital

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO

Em 9 de março de 2026, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.16187/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Amélia Rodrigues

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

- Direito Ambiental > Saneamento

INTERESSADO(A)(S): Margareth Souza Santos - Me

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.595225/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Correntina

ASSUNTO: Direito Tributário > Contribuições > Contribuições Especiais > FUNDEB/FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

INTERESSADO(A)(S): Município de Correntina; Promotoria de Justiça de Correntina

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 677.9.146821/2025

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Brumado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Registros > Ocorrências Policiais, Representações de Ofendidos e Notitia Criminis

INTERESSADO(A)(S): Iago de Aguiar Lopes

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 008.9.27417/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Amélia Rodrigues

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Município de Amélia Rodrigues

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

INQUÉRITO CIVIL Nº 594.9.205200/2019

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Canavieiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Mário Cley de Souza Pinto Ramos

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

NOTÍCIA DE FATO Nº 647.9.101359/2026

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Eunápolis

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Sistema Remuneratório e Benefícios > Acumulação de Proventos

INTERESSADO(A)(S): Rodrigo Pimentel de Souza Lima

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

INQUÉRITO CIVIL Nº 001.9.214479/2021

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Ilhéus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Classificação e/ou Preterição

INTERESSADO(A)(S): Eliane Pereira da Matta Melo

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.204353/2024

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Ilhéus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Francine Pinto; Sandra Xavier; Sigilo da Fonte (Dados no Campo Informações Complementares); Município de Ilhéus

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.136209/2018

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Moradores da Rua Pedro Jambeiro e Adjacências; Ney Bonfim Distribuidor de Cimento Cimpo

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 001.9.489148/2025

ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Ilhéus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Revogação/Concessão de Licença Ambiental

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Conselhos > Conselho de Meio Ambiente

INTERESSADO(A)(S): Município de Ilhéus; Outros; Jurema Cintra Barreto

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

INQUÉRITO CIVIL Nº 675.9.206819/2017

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Barra

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; Prefeitura de Buritirama/Ba; Procuradoria-Geral do Estado da Bahia

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.76304/2026

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Tratamento Médico-Hospitalar > Consulta

- Direito da Saúde > Pública > Tratamento Médico-Hospitalar > Cirurgia > Urgência

- Direito da Saúde > Pública > Internação/Transferência Hospitalar > Leito de Enfermaria/Leito Oncológico

INTERESSADO(A)(S): Viviane Costa dos Santos; Braziliano Joaquim dos Santos

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 078.9.158920/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cipó

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes da Lei de Licitações

INTERESSADO(A)(S): José Marques dos Reis; Denis Fonseca Soares de Farias

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

NOTÍCIA DE FATO Nº 701.9.106228/2026

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Itapetinga

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Honra > Difamação

- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes praticados contra os Índios e a Cultura Indígena

INTERESSADO(A)(S): Marcelo Andrade Bonfim; Eliomar Alves Barreira

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.219374/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Juliana da Hora Medeiros Matos; Município de Alcobaça

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

INQUÉRITO CIVIL Nº 078.9.23756/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cipó

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Agentes Políticos > Prefeito > Prestação de Contas

INTERESSADO(A)(S): José Germano Soares de Santana; Rosevania Rodrigues de Souza

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

NOTÍCIA DE FATO Nº 705.9.109255/2026

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Direito de Acesso à Informação

INTERESSADO(A)(S): Ventisol Nordeste Indústria e Comércio de Ventiladores Ltda

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.146308/2019

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Valença

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Acessibilidade > Edifícios Públicos ou de Uso Coletivo

INTERESSADO(A)(S): José Sousa da Hora Filho; Município de Valença

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

Salvador, 9 de março de 2026.

ANDRÉ LUÍS LAVIGNE MOTA

Promotor de Justiça

Secretário-Geral

CORREGEDORIA GERAL

COMUNICAÇÃO N. 04/2026 – CGMP/BA

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos Excelentíssimos Membros do Ministério Público do Estado da Bahia que, dentro do Cronograma estabelecido para o ano de 2026, serão realizadas Correições Ordinárias no período de 01 a 30 de abril de 2026, nas unidades abaixo listadas, cujos Membros serão notificados previamente sobre data, horário da realização de entrevista e/ou audiência de correição.

Órgão/unidade	Membro Corregedor
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 12º Procurador(a) de Justiça	Paulo Marcelo de Santana Costa Corregedor-Geral
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 13º Procurador(a) de Justiça	Paulo Marcelo de Santana Costa Corregedor-Geral
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 15º Procurador(a) de Justiça	Paulo Marcelo de Santana Costa Corregedor-Geral
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 18º Procurador(a) de Justiça	Paulo Marcelo de Santana Costa Corregedor-Geral
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 19º Procurador(a) de Justiça	Paulo Marcelo de Santana Costa Corregedor-Geral
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 20º Procurador(a) de Justiça	Paulo Marcelo de Santana Costa Corregedor-Geral
Salvador - GAECO - Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e de Investigações Criminais - 9º Promotor	João Paulo Cardoso de Oliveira Corregedoria-Geral – 1º Membro Corregedor
Juazeiro - GAECO Norte - Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e de Investigações Criminais Norte - 1º Promotor(a)	João Paulo Cardoso de Oliveira Corregedoria-Geral – 1º Membro Corregedor
Juazeiro - GAECO Norte - Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e de Investigações Criminais Norte - 2º Promotor(a)	João Paulo Cardoso de Oliveira Corregedoria-Geral – 1º Membro Corregedor
Porto Seguro - GAECO Sul - Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e de Investigações Criminais Sul - 1º Promotor(a)	João Paulo Cardoso de Oliveira Corregedoria-Geral – 1º Membro Corregedor
Porto Seguro - GAECO Sul - Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e de Investigações Criminais Sul - 2º Promotor(a)	João Paulo Cardoso de Oliveira Corregedoria-Geral – 1º Membro Corregedor
Porto Seguro - GAECO Sul - Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e de Investigações Criminais Sul - Subcoordenador	João Paulo Cardoso de Oliveira Corregedoria-Geral – 1º Membro Corregedor
Salvador - CESAU - Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde - Coordenador	João Paulo Cardoso de Oliveira Corregedoria-Geral – 1º Membro Corregedor
Salvador - CESAU - Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde - Promotor de Justiça	João Paulo Cardoso de Oliveira Corregedoria-Geral – 1º Membro Corregedor
Taperoá - Promotoria de Justiça	Isabel Adelaide de Andrade Moura Corregedoria-Geral – 2º Membro Corregedor
Valença - 1ª Promotoria de Justiça	Isabel Adelaide de Andrade Moura Corregedoria-Geral – 2º Membro Corregedor
Valença - 2ª Promotoria de Justiça	Isabel Adelaide de Andrade Moura Corregedoria-Geral – 2º Membro Corregedor

Valença - 3ª Promotoria de Justiça	Isabel Adelaide de Andrade Moura Corregedoria-Geral – 2º Membro Corregedor
Valença - 4ª Promotoria de Justiça	Isabel Adelaide de Andrade Moura Corregedoria-Geral – 2º Membro Corregedor
Valença - 6ª Promotoria de Justiça	Isabel Adelaide de Andrade Moura Corregedoria-Geral – 2º Membro Corregedor
Valença - Promotor(a) Eleitoral - 031ª Zona	Isabel Adelaide de Andrade Moura Corregedoria-Geral – 2º Membro Corregedor
Valença - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	Isabel Adelaide de Andrade Moura Corregedoria-Geral – 2º Membro Corregedor
Wenceslau Guimarães - Promotoria de Justiça	Isabel Adelaide de Andrade Moura Corregedoria-Geral – 2º Membro Corregedor
Wenceslau Guimarães - Promotor(a) Eleitoral - 197ª Zona	Isabel Adelaide de Andrade Moura Corregedoria-Geral – 2º Membro Corregedor
Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 1º Promotor(a) de Justiça	Isabel Adelaide de Andrade Moura Corregedoria-Geral – 2º Membro Corregedor
Camamu - Promotor(a) Eleitoral - 078ª Zona	Isabel Adelaide de Andrade Moura Corregedoria-Geral – 2º Membro Corregedor
Camamu - Promotoria de Justiça	Isabel Adelaide de Andrade Moura Corregedoria-Geral – 2º Membro Corregedor
Camaçari - 07ª Promotoria de Justiça	Gildásio Galvão de Oliveira Neto Corregedoria-Geral – 3º Membro Corregedor
Camaçari - 08ª Promotoria de Justiça	Gildásio Galvão de Oliveira Neto Corregedoria-Geral – 3º Membro Corregedor
Camaçari - Promotoria de Justiça Especializada em Combate à Sonegação Fiscal	Gildásio Galvão de Oliveira Neto Corregedoria-Geral – 3º Membro Corregedor
Lauro de Freitas - 7ª Promotoria de Justiça	Gildásio Galvão de Oliveira Neto Corregedoria-Geral – 3º Membro Corregedor
Lauro de Freitas - 9ª Promotoria de Justiça	Gildásio Galvão de Oliveira Neto Corregedoria-Geral – 3º Membro Corregedor
Mata de São João - 1ª Promotoria de Justiça	Gildásio Galvão de Oliveira Neto Corregedoria-Geral – 3º Membro Corregedor
Mata de São João - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	Gildásio Galvão de Oliveira Neto Corregedoria-Geral – 3º Membro Corregedor
Antas - Promotoria de Justiça	Fernanda Presgrave Bruzdzensky Corregedoria-Geral – 4º Membro Corregedor
Cansanção - Promotoria de Justiça	Fernanda Presgrave Bruzdzensky Corregedoria-Geral – 4º Membro Corregedor
Euclides da Cunha - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	Fernanda Presgrave Bruzdzensky Corregedoria-Geral – 4º Membro Corregedor
Monte Santo - Promotor(a) Eleitoral - 050ª Zona	Fernanda Presgrave Bruzdzensky Corregedoria-Geral – 4º Membro Corregedor
Guanambi - 1ª Promotoria de Justiça	Fernanda Presgrave Bruzdzensky Corregedoria-Geral – 4º Membro Corregedor
Guanambi - 4ª Promotoria de Justiça	Fernanda Presgrave Bruzdzensky Corregedoria-Geral – 4º Membro Corregedor
Guanambi - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	Fernanda Presgrave Bruzdzensky Corregedoria-Geral – 4º Membro Corregedor
Itapetinga - 1ª Promotoria de Justiça	Solon Dias da Rocha Filho Corregedoria-Geral – 5º Membro Corregedor
Itapetinga - 3ª Promotoria de Justiça	Solon Dias da Rocha Filho Corregedoria-Geral – 5º Membro Corregedor
Itapetinga - 4ª Promotoria de Justiça	Solon Dias da Rocha Filho Corregedoria-Geral – 5º Membro Corregedor
Itapetinga - 5ª Promotoria de Justiça	Solon Dias da Rocha Filho Corregedoria-Geral – 5º Membro Corregedor
Itapetinga - Promotor(a) Eleitoral - 140ª Zona	Solon Dias da Rocha Filho Corregedoria-Geral – 5º Membro Corregedor
Itarantim - Promotoria de Justiça	Solon Dias da Rocha Filho Corregedoria-Geral – 5º Membro Corregedor
Itarantim - Promotor(a) Eleitoral - 138ª Zona	Solon Dias da Rocha Filho Corregedoria-Geral – 5º Membro Corregedor

Iguaí - Promotoria de Justiça	Solon Dias da Rocha Filho Corregedoria-Geral – 5º Membro Corregedor
Itaberaba - 1ª Promotoria de Justiça	Carlos Augusto Machado de Brito Corregedoria-Geral – 6º Membro Corregedor
Itaberaba - 2ª Promotoria de Justiça	Carlos Augusto Machado de Brito Corregedoria-Geral – 6º Membro Corregedor
Itaberaba - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	Carlos Augusto Machado de Brito Corregedoria-Geral – 6º Membro Corregedor
Utinga - Promotoria de Justiça	Carlos Augusto Machado de Brito Corregedoria-Geral – 6º Membro Corregedor
Utinga - Promotor(a) Eleitoral - 069ª Zona	Carlos Augusto Machado de Brito Corregedoria-Geral – 6º Membro Corregedor
Ruy Barbosa - 2ª Promotoria de Justiça	Carlos Augusto Machado de Brito Corregedoria-Geral – 6º Membro Corregedor
Ruy Barbosa - Promotor(a) Eleitoral - 087ª Zona	Carlos Augusto Machado de Brito Corregedoria-Geral – 6º Membro Corregedor
Xique-Xique - 1ª Promotoria de Justiça	Fábio Ribeiro Velloso Corregedoria-Geral – 7º Membro Corregedor
Xique-Xique - 2ª Promotoria de Justiça	Fábio Ribeiro Velloso Corregedoria-Geral – 7º Membro Corregedor
Xique-Xique - Promotor(a) Eleitoral - 068ª Zona	Fábio Ribeiro Velloso Corregedoria-Geral – 7º Membro Corregedor

Salvador, 09 de março de 2026

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE

ATO Nº 130, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VIII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com o que dispõem a Lei 12.628, de 28 de dezembro de 2012 e o Ato Normativo nº 012/2013, após a validação dos diplomas/certificados pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEF, conforme previsto no art. 3º, §2º do supracitado Ato Normativo, resolve conceder o pagamento da gratificação de Adicional de Qualificação para os servidores deste Ministério Público, conforme quadro abaixo:

NOME	SEI Nº	CARGO	MATRÍCULA	DATA DE PROTOCOLO	TITULAÇÃO	DADOS DA TITULAÇÃO	%
RICARDO PASSOS LIMA	19.09.01148.0005292/026-05	MOTORISTA	352.767	26/02/2026	ESPECIALIZAÇÃO	Especialização em Direito Administrativo – FACU-MINAS – 23/02/2026	7,5
THAÍS ALVES DE ALMEIDA	19.09.01400.0005683/2026-36	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	355.833	02/03/2026	GRADUAÇÃO	Graduação em Direito – Universidade Estadual de Feira de Santana – 19/02/2025	5,0
MÁRCIO ALMEIDA DANTAS	19.09.40864.0004148/2026-32	MOTORISTA	353.469	10/02/2026	ESPECIALIZAÇÃO	Especialização em Gestão de Normatização de Trânsito e Transporte - Faculdade Iguaçu – 24/12/25	7,5
CIBELE SILVEIRA MEIRA	19.09.48157.0004537/2026-12	ANALISTA TÉCNICO	355.834	19/02/2026	ESPECIALIZAÇÃO	Especialização em Direito Administrativo - Universidade de Candido Mendes – 23/11/2020	7,5
JOSÉ ALBERTO FONSECA FILHO	19.09.01660.0004651/2026-85	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	355.449	20/02/2026	ESPECIALIZAÇÃO	Especialização em Direito e Processo Constitucional – Faculdade Legal – 16/05/2025	7,5
JOÃO PEDRO LÉLIS AGUIAR ALVES	19.09.02151.0006336/2026-37	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	353.274	05/03/2026	GRADUAÇÃO	Graduação em Direito – Centro Universitário Maurício de Nassau de Salvador – 03/03/2026	5,0

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 131, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei no 8.966, de 23 de dezembro de 2003, resolve EXONERAR, a partir de 10 de março de 2026, a servidora indicada abaixo, conforme segue:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
IASMIN MONTEIRO DE CARVALHO	ASSESSOR JURÍDICO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA	CMP-2

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL

EDITAL Nº 966, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92948/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 921/2026, publicado na edição do DJE de 4/3/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 16/3/2026 a 20/3/2026, em SALVADOR - 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Rafael Henrique Tarcia Andreazzi	Salvador - 23ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	385
Francisco Joaquim da Silva Filho	Mundo Novo - Promotoria de Justiça	302	Intermediária	79
Adriano Nunes de Souza	Euclides da Cunha - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	322	Intermediária	50

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 967, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92186/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 893/2026, publicado na edição do DJE de 4/3/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 4/5/2026 a 22/5/2026, em SALVADOR - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Victor de Araujo Fagundes	Paramirim - Promotoria de Justiça	654		0

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 968, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 77191/2025, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 919/2026, publicado na edição do DJE de 4/3/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, até o dia 30/3/2026, atuando nos processos judiciais e extrajudiciais, em AUXÍLIO à Promotora de Justiça Substituta, SABRINA BRUNA DE OLIVEIRA RIGAUD ou de quem esteja no exercício da substituição, em EUCLIDES DA CUNHA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Anna Karina Omena Vasconcellos Trennepohl	Camaçari - 9ª Promotoria de Justiça	307	Final	357

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

Seguindo a ordem de classificação, a Secretaria-Geral notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até as 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, nos termos do art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A lista dos habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária.

O membro do Ministério Público designado para funcionar em auxílio observará frequência que não prejudique a normalidade da prestação do serviço afeto à Promotoria de Justiça de sua titularidade, obrigando-se a encaminhar relatório mensal de atividades à Corregedoria-Geral, no período compreendido entre o dia 5 e o último dia do mês subsequente ao mês de referência, exclusivamente por meio de formulário disponível no Sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação – IDEA (art. 6º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020).

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 969, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93333/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 912/2026, publicado na edição do DJE de 4/3/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 21/5/2026 a 27/5/2026, em SÃO FRANCISCO DO CONDE - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA E SÃO FRANCISCO DO CONDE - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 162ª ZONA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Fernando Mário Lins Soares	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 1º Promotor(a) de Justiça	69	Final	37
Antônio Luciano Silva Assis	Feira de Santana - 10ª Promotoria de Justiça	68	Final	87

Nayara Valtércia Gonçalves Barreto	Feira de Santana - 25ª Promotoria de Justiça	68	Final	98
Eduvirges Ribeiro Tavares	Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 8º Promotor(a) de Justiça	69	Final	233
Letícia Queiroz de Castro	Salvador - 21ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	69	Final	388
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	87	Final	368
Millen Castro Me-deiros de Moura	Itapetinga - 2ª Promotoria de Justiça	466	Intermediária	20

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 970, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93056/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 875/2026, publicado na edição do DJE de 27/2/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 8/4/2026 a 11/4/2026, em ITAPARICA - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	138	Final	368
Marcel Bittencourt Silva	São Gonçalo dos Campos - 1ª Promotoria de Justiça	141	Intermediária	62
Ivelinne Noemi Silva Porto Staut	Ilhéus - 13ª Promotoria de Justiça	295	Final	301
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	361	Final	258
Millen Castro Me-deiros de Moura	Itapetinga - 2ª Promotoria de Justiça	442	Intermediária	20

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 971, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 91337/2026, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 909/2026, publicado na edição do DJE de 4/3/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em CARAVELAS - PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 972, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91337/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1(um) ano, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Lei nº 12.828/2013 - Data de Publicação: 5/7/2013)
Caravelas - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 973, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93021/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 911/2026, publicado na edição do DJE de 4/3/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 22/4/2026 a 15/5/2026, em SALVADOR - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Ricardo de Assis Andrade	Camaçari - 2ª Promotoria de Justiça	49	Final	297
Fernando Gaburri de Souza Lima	Dias D'Ávila - 4ª Promotoria de Justiça	55	Intermediária	66

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 974, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92179/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 917/2026, publicado na edição do DJE de 4/3/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, no dia 25/6/2026, em FEIRA DE SANTANA - 27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA E FEIRA DE SANTANA - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 156ª ZONA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Eduvirges Ribeiro Tavares	Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 8º Promotor(a) de Justiça	115	Final	233

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 975, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93421/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 920/2026, publicado na edição do DJE de 4/3/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 17/3/2026 a 20/3/2026, em ITUAÇU - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 058ª ZONA E ITUAÇU - PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Francisco de Freitas Junior	Guanambi - 3ª Promotoria de Justiça	223	Final	315
Millen Castro Medeiros de Moura	Itapetinga - 2ª Promotoria de Justiça	250	Intermediária	20
Antônio Luciano Silva Assis	Feira de Santana - 10ª Promotoria de Justiça	393	Final	87
Fernando Mário Lins Soares	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 1º Promotor(a) de Justiça	507	Final	37
Eduvirges Ribeiro Tavares	Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 8º Promotor(a) de Justiça	507	Final	233

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 976, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 40619/2022, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1(um) ano, contado a partir de 19/4/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Encruzilhada - Promotoria de Justiça	Ausência de titular	Atribuição Plena
Encruzilhada - Promotor Eleitoral - 152ª ZE		

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;

2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;

3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;

4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 09 de setembro de 2019;

5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 977, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e com o art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93558/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer AUXÍLIO ao Promotor de Justiça abaixo indicado, ou de quem esteja no exercício da substituição, durante o período de até 2 (dois) meses, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Cândido Sales - Promotoria de Justiça	George Elias Gonçalves Pereira	Atuação nos processos judiciais e inquéritos policiais.	Atribuição Plena

1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em auxiliar que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
4. Para auxílio na comarca da capital, apenas serão consideradas as inscrições de Promotores de Justiça que nela atuem, nos termos do §4º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
5. Havendo mais de um interessado em exercer o auxílio, na forma do art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela do auxílio; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 978, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92003/2026, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do edital nº 946/2026, publicado na edição do DJE de 9/3/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em MEDEIROS NETO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 979, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92003/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 30/3/2026 a 2/4/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Lei nº 12.828/2013 - Data de Publicação: 5/7/2013)
Medeiros Neto - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (JAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 747, DE 6 DE MARÇO DE 2026*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93689/2026, INDICA o Promotor de Justiça MILLEN CASTRO MEDEIROS DE MOURA para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 101ª Zona Eleitoral – Livramento de Nossa Senhora/BA, no período de 11/3/2026 a 13/3/2026 e de 16/3/2026 a 18/3/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, revogando a indicação do Promotor de Justiça VICTOR DE ARAUJO FAGUNDES, a partir de 11/3/2026, que embasou a Portaria nº 159/2026, publicada em 20/1/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

“Retifica publicação feita no DJE, edição nº 3.996, de 9/3/2026.

PORTARIA Nº 757, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 94121/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça, GABRIELA GOMES CERQUEIRA FERREIRA, titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Jacobina, para participar das audiências designadas nos autos dos processos nºs 800600961.2024.8.05.0137, 800390414.2024.8.05.0137 e 800123840.2024.8.05.0137, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Jacobina, no dia 9/3/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 758, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 94121/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça, GABRIELA GOMES CERQUEIRA FERREIRA, titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Jacobina, para participar das audiências designadas nos autos dos processos nºs 800266776.2023.8.05.0137, 800285654.2023.8.05.0137 e 8004646-10.2022.8.05.0137, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Jacobina, no dia 10/3/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 759, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91677/2026, DESIGNA os Promotores de Justiça, RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Jacobina, e GUILHERME ABRANTE CARDOSO DE MORAES, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para participarem da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8001436-34.2022.8.05.0174, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Muritiba, no dia 25/3/2026, revogando-se a Portaria nº 208/2026, publicada na edição do DJE de 23/1/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 760, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93798/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, LUIS EDUARDO SOUZA E SILVA, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Valença, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0502264-22.2016.805.0271, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Valença, no dia 10/3/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 761, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93100/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 924/2026, publicado na edição do DJE de 5/3/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, RAFAEL MATIAS DE CASTRO MATIAS, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, pelo período de 10/3/2026 a 27/3/2027, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição ao Promotor de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 1/2024 - Data de Publicação: 31/1/2024)
Alagoinhas - 6ª Promotoria de Justiça	Luiz Ferreira de Freitas Neto	Infância e Juventude (Cível e Criminal)

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 762, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 3º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93067/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, LUCIANO MEDEIROS ALVES DA SILVA, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Riachão do Jacuípe, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8000203-91.2025.8.05.0272, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Valente, no dia 19/3/2026, em conjunto com a Promotora de Justiça, ANALÍZIA FREITAS CÉZAR JÚNIOR, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Riachão do Jacuípe.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 763, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92652/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 863/2026, publicado na edição do DJE de 27/2/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, ANTÔNIO LUCIANO SILVA ASSIS, titular da 10ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 19/3/2026 a 23/3/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição ao Promotor de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 8/2013 - Data de Publicação: 18/9/2013)
Lençóis - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de âmbito Regional.	Alan Cedraz Carneiro Santiago	Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 764, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92652/2026, INDICA o Promotor de Justiça ANTONIO LUCIANO SILVA ASSIS para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 89ª Zona Eleitoral – Lençóis/BA, no período de 19/3/2026 a 23/3/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça ALAN CEDRAZ CARNEIRO SANTIAGO.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 765, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso IV do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 94084/2026, DESIGNA os Promotores de Justiça, CARLOS ROBSON OLIVEIRA LEÃO, titular da 7ª Promotoria de Justiça de Saúde da Capital, e ROSA PATRÍCIA SALGADO ATANÁZIO, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Saúde da Capital, para atuarem no Procedimento Administrativo registrado no IDEA sob o nº 003.9.98142/2026, em trâmite na 1ª Promotoria de Justiça de Saúde da Capital.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 766, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso IV do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 94084/2026, DESIGNA as Promotoras de Justiça, THAIANNA RUSCIOLELLI SOUZA, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Saúde da Capital, e ROSA PATRÍCIA SALGADO ATANÁZIO, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Saúde da Capital, para atuarem na Notícia de Fato registrada no IDEA sob o nº 003.9.68911/2025, em trâmite na 7ª Promotoria de Justiça de Saúde da Capital.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 767, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso IV do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 94084/2026, DESIGNA os Promotores de Justiça, CARLOS ROBSON OLIVEIRA LEÃO, titular da 7ª Promotoria de Justiça de Saúde da Capital, e THAIANNA RUSCIOLELLI SOUZA, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Saúde da Capital, para atuarem na Notícia de Fato registrada no IDEA sob o nº 003.9.97652/2026, em trâmite na 3ª Promotoria de Justiça de Saúde da Capital.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 768, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 94042/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça Substituto, RUI CÉSAR FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR, em exercício na Promotoria de Justiça de Prado, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 13/4/2026 a 17/4/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, atuando, exclusivamente, na prática dos atos processuais e extraprocessuais presenciais previstos, bem como adotando as medidas de urgência que se façam necessárias, mantida a distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais ao Promotor de Justiça em substituição automática, na forma do Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Ibirapuã - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº769, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93877/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, LUIS EDUARDO SOUZA E SILVA, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Valença, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 11/3/2026 a 13/3/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, atuando, exclusivamente, na prática dos atos processuais e extraprocessuais presenciais previstos, bem como adotando as medidas de urgência que se façam necessárias, mantida a distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais à Promotora de Justiça em substituição automática, na forma do Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Lei 12.828/2013 - Data de Publicação: 5/7/2013)
Camamu - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 770, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93120/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 943/2026, publicado na edição do DJE de 6/3/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, AILSON DE ALMEIDA MARQUES, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Ipirá, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 10/3/2026 a 27/3/2027, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Esplanada - 1ª Promotoria de Justiça	Ausência de titular	Consumidor (Cível e Criminal) Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal) Idoso (Cível e Criminal) Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Cível Família, Sucessões, Interditos Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico Fundações: Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor Cidadania (Cível e Criminal) Saúde (Cível e Criminal) Educação (Cível e Criminal) Discriminação

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 771, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92880/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Jequié, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000497-57.2018.8.05.0102, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Iguai, no dia 23/3/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 772, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92880/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça, CINTHIA PORTELA LOPES, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Itabuna, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000059-60.2020.8.05.0102, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Iguai, no dia 26/3/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 773, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92880/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça, CINTHIA PORTELA LOPES, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Itabuna, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000183-34.2006.8.05.0102, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Iguaiá, no dia 27/3/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 774, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92990/2026, assim como a relação de inscitos constante do edital nº 935/2026, publicado na edição do DJE de 5/3/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça, NAYARA VALTÉRCIA GONÇALVES BARRETO, titular da 25ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no dia 8/4/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição ao Promotor de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OCEP nº 12/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Itaparica - 1ª Promotora de Justiça	Ivan Ito Messias de Oliveira Júnior	Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal) Idoso (Cível e Criminal) Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Cível Família, Sucessões, Interditos Infância e Juventude (Cível e Criminal) Fundações: Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 775, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92990/2026, INDICA a Promotora de Justiça NAYARA VALTÉRCIA GONÇALVES BARRETO para oficial perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 141ª Zona Eleitoral – ITAPARIÇA/BA, no dia 8/4/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça IVAN ITO MESSIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 776, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XL, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 94147/2026, PUBLICA a alteração no Plantão dos membros do Ministério Público abaixo listados, titulares ou em exercício das atribuições da 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL - 1º, 2º e 3º Promotores de Justiça, para o atendimento ao adolescente autor de ato infracional e adoção das medidas judiciais e extrajudiciais correspondentes, inclusive nos finais de semana e feriados, salvo durante o recesso judiciário, e atendimento ao público, conforme a seguinte escala, mantendo-se os demais designados constante na Portaria nº 5731, publicada no DJE de 26/11/2025:

Das 8h de 7/6/2026 às 8h de 8/6/2026	Valéria Andrade Pedreira	Em substituição na 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 2º Promotor(a)
Das 8h de 8/6/2026 às 8h de 9/6/2026	Valéria Andrade Pedreira	Em substituição na 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 2º Promotor(a)
Das 8h de 11/6/2026 às 8h de 12/6/2026	Valéria Andrade Pedreira	Em substituição na 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 2º Promotor(a)
Das 8h de 17/6/2026 às 8h de 18/6/2026	Valéria Andrade Pedreira	Em substituição na 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 2º Promotor(a)
Das 8h de 23/6/2026 às 8h de 24/6/2026	Valéria Andrade Pedreira	Em substituição na 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 2º Promotor(a)
Das 8h de 26/6/2026 às 8h de 27/6/2026	Valéria Andrade Pedreira	Em substituição na 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 2º Promotor(a)
Das 8h de 27/6/2026 às 8h de 28/6/2026	Valéria Andrade Pedreira	Em substituição na 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 2º Promotor(a)
Das 8h de 28/6/2026 às 8h de 29/6/2026	Valéria Andrade Pedreira	Em substituição na 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 2º Promotor(a)
Das 8h de 29/6/2026 às 8h de 30/6/2026	Valéria Andrade Pedreira	Em substituição na 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 2º Promotor(a)

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 777, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 90719/2025, REVOGA, a partir de 14/3/2026, a Portaria nº 6042/2025, publicada na edição do DJE de 17/12/2026, que designou o Promotor de Justiça, FILIPE CEZAR GODOY, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, AUXÍLIO à Promotora de Justiça Substituta, INDIARA MONIQUE FRIZON TAPARELLO, na 2ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 778, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no §1º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 90719/2025, assim como a lista de inscritos constante do edital nº 3812/2026, publicado na edição do DJE de 23/10/2026, e o parecer da Corregedoria-Geral, DESIGNA o Promotor de Justiça, JOSÉ FRANCLIN ANDRADE DE SOUZA, titular da Promotoria de Justiça de Conceição do Almeida, para exercer auxílio ao Promotor de Justiça titular ou de quem esteja designado para substituí-lo, conforme especificado, no período de 14/3/2026 a 25/4/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 32/2025 - Data de Publicação: 15/10/2025)
Luis Eduardo Magalhães -2ª Promotoria de Justiça	Indiara Monique Frizon Taparello	Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Júri Tóxicos
FUNÇÕES EXERCIDAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA AUXILIAR DESIGNADO:		
Atuação em Inquéritos Policiais		

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 779, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XL, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 94208/2026, PUBLICA, para conhecimento, especialmente dos senhores Advogados, Defensores Públicos e Magistrados, a alteração na escala do Plantão do Ministério Público da Bahia da Região de Plantão nº 10 – Promotorias de Justiça Regionais de Santo Antônio de Jesus e Valença, na forma seguinte, mantendo-se os demais designados na Portaria nº 41/2026, publicada no DJE do dia 12/1/2026:

PERÍODO	PROMOTOR DE JUSTIÇA PLANTONISTA
18h de 16/3/2026 às 8h de 23/3/2026	Lívia Avance Rocha
18h de 18/5/2026 às 8h de 25/5/2026	Jessica Camille Goulart Mendes Tojal

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 780, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91337/2026, REVOGA, a partir de 11/3/2026, a Portaria nº 501/2026, publicada na edição do DJE de 20/2/2026, que designou o Promotor de Justiça, MARCO AURÉLIO NASCIMENTO AMADO, titular da 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições em Caravelas - Promotoria de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 781, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93094/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 927/2026, publicado na edição do DJE de 5/3/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, SOSTENYS MARINHO BARRETO, titular da 7ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, pelo período de 10/3/2026 a 26/3/2027, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Nova Soure - Promotoria de Justiça	Ausência de titular	Atribuição Plena

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ANA EMANUELA CORDEIRO ROSSI MEIRA, Coordenador de Centro de Apoio. SIGA nº 104637.1/2026. Requerimento: Férias. 2026.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 23/3/2026 a 1/4/2026 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

EVANDRO LUIS SANTOS DE JESUS, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 1417.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 31/3/2026 a 5/4/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Renata Costa Bandeira Lopes - Salvador - 4ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor(a) de Justiça.

FERNANDO ANTÔNIO MADUREIRA LUCENA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 104639.1/2026. Requerimento: Férias. 2026.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 23/3/2026 a 1/4/2026 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

JULIANA VARELA RODRIGUES DE BARROS, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 1327.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 6/4/2026 a 17/4/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Karyne Simara Macêdo Lima - Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 1º Promotor(a) de Justiça.

LEANDRO MARQUES MEIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 104636.1/2026. Requerimento: Férias. 2026.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 23/3/2026 a 1/4/2026 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MIRELLA BARROS CONCEIÇÃO BRITO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 1415.13/2026. Requerimento: Suspensão de Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, de 6/3/2026 a 6/3/2026 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

THAIS MONTE SANTO PASSOS POLO, Promotor(a) de Justiça de Valença - SIGA nº 44379.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 17/3/2026 a 18/3/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Luis Eduardo Souza e Silva - Valença - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

WILKSON VASCO FRANCISCO LIMA BARROS, Promotor(a) de Justiça de Seabra. SIGA nº 17422.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 9/4/2026 a 10/4/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Lucas Peixoto Valente - Iraquara - Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

WILKSON VASCO FRANCISCO LIMA BARROS, Promotor(a) de Justiça de Seabra. SIGA nº 17423.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 13/4/2026 a 14/4/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Lucas Peixoto Valente - Iraquara - Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 16/2026

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o expediente 19.09.48224.0033900/2025-55, RESOLVE prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 77/2025, publicada no DJE de 04/11/2025 (quatro de novembro de dois mil e vinte cinco), por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 03/03/2026 (três de março de dois mil e vinte e seis), para a conclusão dos trabalhos.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 06 de março de 2026.

Roberto de Almeida Borges Gomes
Promotor de Justiça
Corregedor Administrativo

PORTARIA Nº 17/2026

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o expediente 19.09.48224.0026687/2025-04, RESOLVE prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 60/2025, publicada no DJE de 01 de Setembro de 2025, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 28/02/2026 (vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e seis), para a conclusão dos trabalhos.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 06 de março de 2026.

Roberto de Almeida Borges Gomes
Promotor de Justiça
Corregedor Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**GABINETE**

PORTARIA 73/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos narrados no expediente SEI nº 19.09.02350.0035094/2025-12, bem como o Parecer nº 29/2026 da Assessoria Técnico-Jurídica, o qual acolho, e tendo em vista o disposto no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE ANDRADE MATOS para conduzir a fase pré-processual do Processo Sancionatório Simplificado em face da empresa ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.945.989/0001-92, contratada por meio da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90064/2025, em razão de possível retardamento na execução do contrato vinculado à Nota de Empenho nº 40101.0003.25.0010590-0, cujo objeto é o fornecimento de refis de purificadores de água.

Art. 2º Designar a servidora GEISA MARIA CARDOSO FERREIRA como suplente, para atuar em caso de impedimento ou ausência do titular.

Art. 3º Os agentes designados deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, adotar as providências necessárias ao encaminhamento da notificação e do termo de anuência à empresa contratada, bem como acompanhar o prazo de 5 (cinco) dias para resposta, nos termos da Lei Estadual nº 14.634/2023 e do Decreto nº 23.113/2024.

Art. 4º Havendo recusa expressa ou tácita da empresa em celebrar o termo de anuência, os mesmos agentes designados deverão dar continuidade à instrução do Processo Sancionatório Simplificado, observando os procedimentos previstos na legislação aplicável.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 06 de março de 2026.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 76/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando os fatos narrados no expediente protocolizado no SEI sob o nº 19.09.00855.0039035/2025-14 e, de acordo com o Parecer nº 836/2025 da Assessoria Técnico-Jurídica, o qual acolho, com fulcro no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve instaurar Processo Administrativo de Responsabilização para apurar a conduta da empresa LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ nº 55.808.167/0001-75, na execução do contrato representado pela nota de empenho nº 40101.0003.25.0008022-3, bem como constituir comissão processante para este fim, composta pelos servidores Marjorie da Silva Ribeiro Souza, que a presidirá; Zúri Bao Pessoa e Cristiano Cabral dos Santos, como membros; e Geisa Maria Cardoso Ferreira, como suplente.

A Comissão de Processo Administrativo ora constituída tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 06 de março de 2026.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 78/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando os fatos narrados no expediente protocolizado no SEI sob o nº 19.09.00855.0039935/2025-09 e, de acordo com o Parecer nº 844/2025 da Assessoria Técnico-Jurídica, o qual acolho, com fulcro no art. art. 185, IV, da Lei Estadual nº 9.433/2005, resolve instaurar Processo Administrativo de Responsabilização para apurar a conduta da empresa TECSOLUTI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.151.822/0001-24, na execução do contrato representado pela nota de empenho nº 40601.0004.25.0000069-2, bem como constituir comissão processante para este fim, composta pelos servidores MARIA ALINE AGUIAR SALES, que a presidirá; RODRIGO PINTO SANTOS PEREIRA e ALEXANDRE ANDRADE MATOS, como membros; e JOÃO PAULO DE ARAÚJO TOURINHO como suplente.

A Comissão de Processo Administrativo ora constituída tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 06 de março de 2026.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 79/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando os fatos narrados no expediente protocolizado no SEI sob o nº 19.09.00855.0000384/2026-87 e, de acordo com o Parecer nº 898/2025 da Assessoria Técnico-Jurídica, o qual acolho, com fulcro no art. 155, I e VII, bem como pela ocorrência do disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve instaurar Processo Administrativo de Responsabilização para apurar a conduta da empresa ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 27.748.454/0001-00, na execução do contrato representado pela nota de empenho nº 40601.0004.25.0000050-1, bem como constituir comissão processante para este fim, composta pelos servidores Alexandre Andrade Matos, que a presidirá; Zúri Bao Pessoa e Rodrigo Pinto Santos Pereira, como membros; e Moisés Lobo Barbosa, como suplente. A Comissão de Processo Administrativo ora constituída tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 06 de março de 2026.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 81/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando os fatos narrados no expediente protocolizado no SEI sob o nº 19.09.00855.0001540/2026-31 e, de acordo com o Parecer nº 860/2025 da Assessoria Técnico-Jurídica, o qual acolho, com fulcro no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve instaurar Processo Administrativo de Responsabilização para apurar a conduta da empresa AWC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 18.214.092/0001-78, bem como constituir comissão processante para este fim, composta pelos servidores GEISA MARIA CARDOSO FERREIRA, que a presidirá; CRISTIANO CABRAL DOS SANTOS, MARJORIE DA SILVA RIBEIRO SOUZA, como membros; e ZÚRI BAO PESSÔA, como suplente. A Comissão de Processo Administrativo ora constituída tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 06 de março de 2026.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 82/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando os fatos narrados no expediente protocolizado no SEI sob o nº 19.09.00855.0003781/2026-04 e, de acordo com o Parecer nº 008/2026 da Assessoria Técnico-Jurídica, o qual acolho, com fulcro no art. 155, III, bem como pela ocorrência do disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve instaurar Processo Administrativo de Responsabilização para apurar a conduta da empresa LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA, CNPJ nº 11.257.555/0001-30, na execução do contrato representado pela nota de empenho nº 40101.0003.25.0006933-5, bem como constituir comissão processante para este fim, composta pelos servidores João Paulo de Araújo Tourinho, que a presidirá; Geisa Maria Cardoso Ferreira e Víctor da Silva Pimenta, como membros; e Alexandre Andrade Matos, como suplente. A Comissão de Processo Administrativo ora constituída tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 06 de março de 2026.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 89/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o expediente protocolizado sob SEI nº 19.09.00855.0001359/2026-25, resolve instaurar Processo de Reparação de Danos ao Erário e designar o servidor ZÚRI BAO PESSÔA para conduzir o mencionado Processo e o servidor JOÃO PAULO DE ARAÚJO TOURINHO, como suplente, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, apurar os fatos de que trata o mencionado expediente, nos termos da Lei Estadual nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805/2014.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 09 de março de 2026.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 19.09.00855.0022391/2025-03 - Processo Administrativo de Responsabilização para apuração de eventual ilícito administrativo praticado pela empresa MACJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ no 47.465.824/0001-09, representada por Antônio Cavalcante Lins e Silva, consistente na inexecução total do objeto contratual e do descumprimento das obrigações assumidas no contrato administrativo representado pela nota de empenho nº 40101.0048.25.0000141-4. Parecer Técnico-Jurídico nº 103/2026. Decisão: O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, decide pela aplicação das penalidades de multa, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), por infração ao art. 155, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e ao art. 15, III, do Decreto Estadual nº. 23.113/2024; e de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 12 (doze) meses. Salvador, 09/03/2026.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO AO TERMO DE CESSÃO DE USO. Processo SEI/MPBA: 19.09.03493.0037687/2025-07. Parecer Jurídico: 27/2026. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Município de Camaçari. Objeto do Termo: Extinção antecipada do Termo de Cessão de Uso de Prédio Público Municipal, celebrado entre as Partes com o fito de viabilizar a instalação da Promotoria de Justiça Regional de Camaçari, a contar de 04 de março de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90003/2026 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02336.0036631/2025-25. OBJETO: contratação de pessoa jurídica da área de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) geradores, incluindo o fornecimento de componentes eletrônicos, peças e equipamentos sob demanda, instalados nas sedes CAB e Nazaré do Ministério Público da Bahia, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 10/03/2026 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABER-TURA DAS PROPOSTAS: 25/03/2026 às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF) no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/contratacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>: licitacao@mpba.mp.br.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSOS DEFERIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES POR MOTIVO DE AFASTAMENTO E IMPEDIMENTO LEGAL OU REGULAMENTAR DO TITULAR

PROCESSO Nº	SUBSTITUÍDOS	SÍMBOLO	SUBSTITUTOS	CARGO/SÍMBOLO	INÍCIO	TÉRMINO
19.09.40812.0005545/2026-92	RODRIGO ROCHA GUEDES – 352852	CMP-5	NATALIA DE SOUZA SA – 355644	CMP-1	19/02/2026	28/02/2026
19.09.02209.0001675/2026-12	RAFAEL GONCALVES COSTA – 354037	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO / GSE	JANIZETE DOS SANTOS SOUZA – 353737	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	19/01/2026	11/02/2026
19.09.40812.0001837/2026-35	GABRIELA ARGOLLO ARAUJO MARINS – 353862	FMP 3	VANESSA PONTES DE PAULA – 353977	ANALISTA TECNICO	19/02/2026	04/03/2026
19.09.40812.0003780/2026-56	DIEGO PERES GOMES VALENTIM – 352243	CMP-4	MARIANA AGUIARO DE OLIVEIRA – 352193	ANALISTA TECNICO / GSE	23/02/2026	04/03/2026
19.09.40812.0038235/2025-02	PLINIO GONCALVES DOS SANTOS – 353437	FMP-2	MARCIO VINICIUS ASSIZ SANTOS – 353153	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	23/02/2026	04/03/2026

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 09 de março de 2026

LICENÇA DEFERIDA PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA					
MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
353516	19.09.40812.0004804/2026-46	145	60	02/02/2026	02/04/2026
352096	19.09.01751.0004571/2026-19	145	45	20/02/2026	05/04/2026
353610	19.09.01950.0002691/2026-92	145	30	28/01/2026	26/02/2028
355703	19.09.00841.0000318/2026-34	145	80	17/01/2026	06/04/2026
353680	19.09.47372.0004156/2026-26	145	11	06/02/2026	16/02/2026
353729	19.09.01148.0003846/2026-68	145	80	07/02/2026	27/04/2026

353184	19.09.00872.0002800/2026-47	145	46	14/01/2026	28/02/2026
353261	19.09.48069.0004833/2026-82	145	30	10/02/2026	11/03/2026
353700	19.09.01043.0003544/2026-03	145	01	11/02/2026	11/02/2026
353518	19.09.01405.0004551/2026-10	145	14	12/02/2026	25/02/2026
352525	19.09.01079.0005483/2026-39	145	04	14/02/2026	17/02/2026
353781	19.09.01137.0004823/2026-85	145	02	26/02/2026	27/02/2026
355662	19.09.00953.0004481/2026-04	145	04	01/03/2026	04/03/2026
355629	19.09.45093.0004631/2026-28	145	09 11	19/02/2026 03/02/2026	27/02/2026 13/02/2026
353939	19.09.01034.0005647/2026-42	145	60	06/03/2026	04/05/2026
353968	19.09.40812.0006078/2026-40	145	03	03/03/2026	05/03/2026

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 09 de março de 2026.

LICENÇA ÓBITO DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
352972	EXPEDITO CESAR MARINS DE VASCONCELOS	19.09.01079.0005921/ 2026-98	113, III, b	08	23/02/2026	02/03/2026

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 09 de março de 2026.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 106/2026 – Arquivamento de Notícia de Fato.

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2ª Promotora de Justiça

Subárea: Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem-Terra e outros Grupos Vulneráveis

Nº IDEA: 003.9.537303/2025

Objeto: Instaurada mediante provocação do Sr. W. P. S., relatando algumas irregularidades e supostas ameaças sofridas por parte do marido de uma educadora da Unidade de Acolhimento Institucional – UAI/Paripe.

Data do Arquivamento: 27/02/2026

Salvador, 09/03/2026

Grace de Menezes Campelo Apolonis

Promotora de Justiça

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 0311/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3ª Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa idosa

Tipo de ato: instauração de procedimento administrativo

Procedimento administrativo IDEA Nº 003.9.31550/2026

Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa

Salvador, 27/02/2026

Marcelo Santos Aguiar

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0312/2026 – INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 3º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

Comunicação de Indeferimento de Notícia de Fato

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o indeferimento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.71118/2026.

Salvador, 05 de março de 2026.

Marcelo Santos Aguiar
Promotor de Justiça

Edital nº 0313/2026 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa idosa

Notícia de fato IDEA Nº 003.9.584626/2025

Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa

Tipo de ato: Prorrogação do prazo de conclusão da notícia de fato em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto art. 3º da Resolução CNMP nº 174/2017 e do art. 13 da Resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA.

Data da Prorrogação: 20/02/2026

ANA RITA CERQUEIRA NASCIMENTO

Promotora de Justiça

Edital Nº 0314/2026 – Arquivamento de Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa idosa

Comunicação de Arquivamento de Notícia de fato

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, em conformidade com o art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento da Notícia de fato IDEA nº 003.9.609479/2025. Informa-se que o prazo para interposição de eventual recurso administrativo é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido à Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: "003.9.609479/2025 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Salvador, 23/02/2026.

Marcelo Santos Aguiar
Promotor de Justiça

Edital Nº 0315/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa idosa

Procedimento administrativo IDEA nº 003.9.48069/2026

Objeto: averiguar suposta situação de risco envolvendo pessoa idosa

Tipo de ato: instauração de Procedimento Administrativo, com fulcro no art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017.

Salvador, 23/02/2026.

Marcelo Santos Aguiar
Promotor de Justiça

Edital Nº 0316/2026 – Arquivamento de Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: pessoa idosa

Comunicação de Arquivamento de Notícia de fato

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, em conformidade com o art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento da Notícia de fato IDEA nº 003.9.42227/2026. Informa-se que o prazo para interposição de eventual recurso administrativo é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido à Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: "003.9.42227/2026" - RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Salvador, 02/03/2026.

Marcelo Santos Aguiar
Promotor de Justiça

Edital nº 0317/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

Procedimento administrativo IDEA nº 003.9.18217/2026

Objeto: apurar e acompanhar o caso, e, ao final, se for o caso, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis.

Tipo de ato: instauração de Procedimento Administrativo.

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

Marcelo Santos Aguiar
Promotor de Justiça

Edital nº 0318/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2ª Promotora de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa idosa
Tipo de ato: instauração de procedimento administrativo
Procedimento administrativo IDEA Nº 003.9.434488/2025
Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa
Salvador, 28/01/2026
Ana Rita Cerqueira Nascimento
Promotora de Justiça

Edital Nº 0319/2026 – Arquivamento de Notícia de Fato
Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2ª Promotora de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa com deficiência
Comunicação de Arquivamento de Notícia de fato
A 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, em conformidade com o art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento da Notícia de fato IDEA nº 003.9.65495/2026. Informa-se que o prazo para interposição de eventual recurso administrativo é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido à Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: "003.9.65495/2026 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO".
Salvador, 26/02/2026.
Maria Pilar C. Maquieira Menezes
Promotora de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº04/2026
IDEA nº 003.9.616495/2025
INDICIADO: ANDREI CARLOS DE SANTANA

A EXMA. SRA. ANA VITORIA CONCEIÇÃO GOUVEIA, PROMOTORA DE JUSTIÇA, SUBSTITUTA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TÓXICOS E ENTORPECENTES –03º PJ

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa, especialmente a ANDREI CARLOS DE SANTANA, brasileiro, solteiro, natural de Salvador/BA, CPF 103.***.***-05, filho de ADRIANA MOURA DE SANTANA, a pessoa acima identificada, fica intimada à comparecer à audiência de celebração do Acordo de Não Persecução Penal - ANPP, na forma do art. 28-A CPP, a ser realizada no dia 13 de março de 2026, às 10h15, devidamente acompanhado de Advogado/Defensor Público, na modalidade presencial, na Sede das Promotorias Criminais do Ministério Público, nesta capital, momento em que poderá anuir ou discordar quanto aos termos da avença ofertada, ficando desde já ciente de que, ausente ao ato acima referido, importa em renúncia ao ANPP apresentado e, conseqüentemente, a deflagração da ação penal. Comparecendo a indiciada, ter-se á por notificada pessoalmente, prosseguindo o feito em seus ulteriores atos. Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, fica ciente de que, nesta Promotoria de Justiça, tramitam os autos do processo epigrafoado. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente o indiciado, mandou-se expedir o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta Cidade do Salvador (BA), 16 de janeiro de 2026.

ANA VITORIA CONCEIÇÃO GOUVEIA
Promotora de Justiça
01ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes – 03º PJ

EDITAL nº 062/2026/SEC CRIM-FA – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 003.9.508080/2025
Origem: 01ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 02º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): dado omitido deste edital para resguardar a privacidade da vítima.
Vítima(s): ANA CAROLINA FERREIRA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima ANA CAROLINA FERREIRA do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8196455-07.2025.8.05.0001, oriundo da Delegacia DERCCA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 19 de fevereiro de 2026.

SANDRA PATRÍCIA OLIVEIRA
Promotor(a) de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO CÍVEL

EDITAL Nº 31/2026

Comunicação de instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

IDEA nº 003.9.409279/2025

Origem: SALVADOR - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 4º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Direitos Difusos e Coletivos

Portaria nº 02/2026, Data da Instauração: 27/01/2026, Prazo de Conclusão: 1 (um) ano

Noticiante(s): Edegilnara de Melo Firmão

Interessado(a)(s): CONSELHO TUTELAR VII - CASTELO BRANCO e Ketelen de Melo Simão

Objeto: Apurar eventual falta funcional atribuída à Conselheira Tutelar Celeste Caldas, vinculada ao Conselho Tutelar VII (Castelo Branco), em razão de suposta negativa de registro/atendimento devido, com infringência da Lei Municipal nº 6266/2003, artigo 56, inciso V.

Salvador, 09 de março de 2026

EDVALDO VIVAS

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 032/2026

Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato

IDEA nº 003.9.538292/2025

Origem: SALVADOR - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante(s): ANÔNIMO(A)

Objeto: suposta venda e consumo de bebida alcoólica em desfavor de crianças/adolescentes não identificados, durante festa do tipo "paredão"

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

Salvador, 26 de fevereiro de 2026

MÁRCIA RABELO SANDES

Promotor(a) de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

EDITAL – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº003.9.97886/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça em substituição na 5ª Promotoria De Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Princípio da Publicidade e com fundamento no art. 5º, da Res. n. 174/2017 do CNMP., COMUNICA O ARQUIVAMENTO DA PRESENTE NOTÍCIA DE FATO, instaurada a partir da notícia de fato oriunda da 1ª Vara das Garantias de Salvador, que encaminhou cópia do Auto de Prisão em Flagrante, em razão dos fatos relatados em sede de audiência de custódia por J. J. A., preso em flagrante em razão da prática, em tese, dos delitos tipificados nos arts. 307, 329 e 331, na forma do art. 69, todos do Código Penal, fato ocorrido nesta capital. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador/BA, 09 de março de 2026.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça em substituição

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.97190/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c art. 8º e seguintes da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a todos os interessados, a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, mediante Portaria nº 012/2026, cujo objeto consiste em apurar eventual prática de violência física supostamente perpetrada por policiais militares em desfavor de R. C. B. S., no contexto de abordagem policial relacionada à suposta prática do crime previsto no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/2006, em fatos ocorridos por volta das 16h10min do dia 25 de fevereiro de 2026, na cidade de Salvador/BA, cujo prazo de conclusão será de 1 (um) ano, sem prejuízo de prorrogação, conforme art. 11 da Resolução nº 174/2017.

Salvador, 06 de março de 2026.

MARIA ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA VILELA

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA 003.9.632458/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça Titular da 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DEFESA SOCIAL E TUTELA DIFUSA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Princípio da Publicidade, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Comunica a todos os interessados o arquivamento do Presente Procedimento Administrativo.

Salvador/BA, 06 de março de 2026.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 1º PROMOTOR

EDITAL Nº 45/2026

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 9º da Lei n.º 7.347/1985, 10, caput, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e 44, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil sob o n.º IDEA 003.9.318026/2023, instaurado com o fito investigar as condições de funcionamento da Escola Casa de Belém, facultando-se aos interessados interposição de recurso até a data a ser designada pelo e. Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia para apreciar a decisão de encerramento do feito.

Salvador, 28 de fevereiro 2026.

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR -2º PROMOTOR

EDITAL Nº 20/2026

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, inciso III, da Resolução CNMP n.º. 174/2017 e 15, inciso IV, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.480121/2025, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 04 de março 2026.

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça - Em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR - 2º PROMOTOR

EDITAL Nº 13/2025

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, inciso I, da Resolução CNMP n.º. 174/2017 e 15, inciso II, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.427707/2025, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 09 de fevereiro 2026.

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça - Em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 3º PROMOTOR

EDITAL Nº 58/2026

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.152765/2025, instaurado para apurar informações relativas à infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário das escolas de educação básica situadas no Estado da Bahia, extraídas dos microdados do Censo Escolar 2023 e encaminhadas a este Órgão Ministerial pela Associação dos Membros dos Ministérios Públicos de Contas do Brasil, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 03 de março 2026.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR - 3º PROMOTOR

EDITAL Nº 59/2026

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº. 174/2017 e 15, inciso II, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.489152/2025, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 03 de março 2026.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR - 3º PROMOTOR

EDITAL Nº 60/2025

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, inciso III, da Resolução CNMP nº. 174/2017 e 15, inciso IV, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.61048/2026, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 03 de março 2026.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR - 3º PROMOTOR

EDITAL Nº 61/2025

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, inciso III, da Resolução CNMP nº. 174/2017 e 15, inciso IV, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.574908/2026, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 03 de março 2026.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR - 3º PROMOTOR

EDITAL Nº 62/2026

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº. 174/2017 e 15, inciso II, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.1924/2026, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 03 de março 2026.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira

Carvalho Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 3º PROMOTOR

EDITAL Nº 63/2026

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.652771/2024, instaurado para apurar Notícia de Fato registrada no Sistema de Atendimento ao Cidadão deste MP/BA pela Sra. Débora Chaves Machado, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 03 de março 2026.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR - 3º PROMOTOR

EDITAL Nº 64/2026

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº. 174/2017 e 15, inciso I, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.486474/2025, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 03 de março 2026.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho

Promotora de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR –3º PROMOTOR
EDITAL Nº 65/2026****ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.474290/2024, instaurado para apurar Notícia de Fato registrada na Secretaria Processual de Educação do MP/BA pela Sra. Alzivania dos Santos, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 03 de março 2026.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho
Promotora de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 3º PROMOTOR
EDITAL Nº 68/2026****ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 9º da Lei n.º 7.347/1985; 10, caput, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e 44, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil sob o n.º IDEA 003.9.237762/2021, instaurado com o fito de apurar as irregularidades remanescentes que envolvem a Creche do Clube de Mães da Estrada das Barreiras e Adjacências – CMEIA.

Salvador, 06 de março de 2026.

Adelina de cássia Bastos Oliveira Carvalho
Promotora de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 4º PROMOTOR
EDITAL Nº 41/2026****CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 127, da Constituição Federal – CF, que incumbe ao Ministério Público a defesa dos interesses individuais indisponíveis, e, com fulcro ainda nos arts. 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93 – LONMP; 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 11/96 – LOMPBA; 8º, inciso II, e 9º, ambos da Resolução CNMP 174/2017, COMUNICA a CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES sob o n.º IDEA 003.9.430108/2025, destinado a Apurar suposta violação ao direito à educação dos alunos vinculados à Escola Municipal Teresa Cristina, especialmente da turma do 2º ano do Ensino Fundamental (período integral), consistente na reiterada interrupção das aulas, descumprimento da carga horária mínima e prejuízos ao calendário letivo.

Salvador, 27 de fevereiro 2026.

Claúdia Luiza Ribeiro Elpídio
Promotora de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 4º PROMOTOR
EDITAL Nº 45/2026****CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso III, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso IV da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS sob o nº IDEA 003.9.493734/2025, tendo como objeto apurar suposta violação ao direito a educação da estudante R.C. da R., matriculada no Colégio Estadual de Nova Esperança, face à ausência de profissional de atendimento escolar (PAE) para assisti-la, em razão de diagnóstico de transtornos globais de desenvolvimento, dificuldades no aprendizado e seletividade alimentar.

Salvador, 05 de março de 2025.

Claudia Luiza Ribeiro Elpídio
Promotora de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR - 4º PROMOTOR
EDITAL Nº 46/2026****INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, § 4º da Resolução CNMP nº 174/2017 e 16, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o INDEFERIMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.67471/2025, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 04 de março 2026.

Claúdia Luiza Ribeiro Elpídio
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 4º PROMOTOR

EDITAL Nº 47/2026

CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso III, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso IV da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS sob o nº IDEA 003.9.514461/2025, tendo como objeto apurar suposta violação ao direito à educação do estudante H.I. dos S., face a prestação inadequada da Educação Especial Inclusiva por parte da Gestão da Escola Municipal Ana Nery.

Salvador, 15 de abril 2024.

Claudia Luiza Ribeiro Elpídio

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 5º PROMOTOR

EDITAL Nº36/2026

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.467097/2024, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas.

Salvador/BA, 05 de março de 2026.

Grace de Menezes Campelo Apolonis

Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 5º PROMOTOR

EDITAL Nº 41/2026

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.153071/2023, instaurado para investigar a necessidade de Histórico Escolar da aluna E. D. da A., facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 9 de março 2026.

GRACE DE MENEZES CAMPELO APOLONIS

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR –5º PROMOTOR

EDITAL Nº 39/2026

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.219360/2023, instaurado para investigar o problema de infraestrutura e manutenção do Colégio Estadual Manoel Novaes, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 09 de março 2026.

GRACE DE MENEZES CAMPELO APOLONIS

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR –5º PROMOTOR

EDITAL Nº 38/2026

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.392506/2025, instaurado para investigar a necessidade de vaga em escola da Rede Municipal de Ensino para o aluno C. dos S. O., facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 09 de março 2026.

GRACE DE MENEZES CAMPELO APOLONIS

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 5º PROMOTOR
EDITAL Nº 37/2026
ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.163472/2025, instaurado para investigar a possível falta de ADI para atender a aluna I. V. S. de L., matriculada na Escola Municipal Antonio Peixoto., facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 9 de março 2026.

GRACE DE MENEZES CAMPELO APOLONIS
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 5º PROMOTOR
EDITAL Nº 43/2026
ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.333947/2024, instaurado para investigar a necessidade de vaga e matrícula para atender ao menor L. H. dos S. M., facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias. Salvador, 08 de março 2026.

GRACE DE MENEZES CAMPELO APOLONIS
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 6º PJ
- EDITAL DE INDEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO. IDEA 003.9.525400/2025. O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, comunica a quem tiver interesse acerca do indeferimento e arquivamento do procedimento IDEA em epígrafe, com fulcro no art. 4º, III, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, e no art. 15, IV, da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia-OECPJ-BA. Trata-se de notícia de fato apresentada com pedido de sigilo perante o Ministério Público do Estado da Bahia, noticiando supostas irregularidades na aplicação de recursos públicos pela Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, os quais estariam sendo utilizados com a finalidade de beneficiar agentes e aliados políticos. (...) Contudo, os relatos apresentados não foram acompanhados de elementos mínimos de verificação, tampouco foi possível obter sua complementação, inexistindo informações suficientes quanto ao local preciso dos fatos, ao período em que teriam ocorrido ou à identificação das pessoas envolvidas, o que inviabiliza a adoção de providências investigativas por parte desta Promotoria de Justiça. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br.

Salvador/BA, 08 de março de 2026

ADRIANO MARCUS BRITO DE ASSIS
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE

EDITAL Nº 051/2026
COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS
IDEA nº 003.9.530245/2022

Origem: Salvador – Promotoria de Justiça de Saúde – 6º Promotor de Justiça

Data da Prorrogação: 19/02/2026

Prazo de Conclusão: 19/02/2027

Objeto: Acompanhar as ações para conclusão dos Projetos de combate a Incêndio e Pânico nas Unidades de Saúde da gestão direta e indireta da Rede Estadual de Saúde, no Município de Salvador.

EDITAL Nº 051/2026
COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS
IDEA nº 003.9.530245/2022

Origem: Salvador – Promotoria de Justiça de Saúde – 6º Promotor de Justiça

Data da Prorrogação: 19/02/2026

Prazo de Conclusão: 19/02/2027

Objeto: Acompanhar as ações para conclusão dos Projetos de combate a Incêndio e Pânico nas Unidades de Saúde da gestão direta e indireta da Rede Estadual de Saúde, no Município de Salvador.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

PORTARIA INQUÉRITO CIVIL
IDEA nº 003.9.164255/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor desta capital, cumprindo a sua missão de defender os interesses e direitos da coletividade, prevista nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com fundamento no art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93, com esteio no art. 1º e seguintes da Resolução 23/2007 do CNMP, bem como no artigo 25 da Resolução nº 11/2022 do MPBA, e ainda com base no quanto disposto no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, diante dos fatos relatados no procedimento em epígrafe, instaura o presente INQUÉRITO CIVIL relativo ao seguinte fato:

OBJETO DO PROCEDIMENTO Apurar irregularidades na prestação do serviço e falta de acessibilidade no Camarote CLUB durante o carnaval de salvador do ano de 2025.

INVESTIGADO 2C EVENTOS LTDA, nome fantasia: Camarote CLUB

Salvador (BA), 27 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente
FERNANDA PATARO DE QUEIROZ
Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DE SALVADOR– BA IDEA Nº 003.9.151908/2025
PORTARIA INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça do Consumidor desta capital, cumprindo a sua missão de defender os interesses e direitos da coletividade, prevista nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com fundamento no art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93, com esteio no art. 1º e seguintes da Resolução 23/2007 do CNMP, bem como no artigo 25 da Resolução nº 11/2022 do MPBA, e ainda com base no quanto disposto no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, diante dos fatos relatados no procedimento em epígrafe, instaura o presente INQUÉRITO CIVIL relativo ao seguinte fato: OBJETO DO PROCEDIMENTO Possível irregularidade cometida pela empresa-representada, em razão do descumprimento de oferta de produtos comercializados pela internet em que o noticiante adquiriu tapetes para automóveis e nunca os recebeu. INVESTIGADO VELUNA BRASIL ENQUADRAMENTO JURÍDICO Arts. 30; 39, inciso IV; 66 todos do Código de Defesa do Consumidor. ORIGEM Iniciado a partir de denúncia do sr. José Carlos de Oliveira.

Salvador (BA), 09 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente
FERNANDA PATARO DE QUEIROZ
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.146581/2025;

Objeto: apurar a omissão do Governo do Estado da Bahia na efetiva implementação da Lei Estadual nº 8.638/2003, que criou a Casa do Teatro de Rua da Bahia, Salvador/BA;

Data da conversão em Inquérito Civil: 06/03/2026;

Promotor de Justiça: Heron José de Santana Gordilho.

EDITAL N.º 041/2026

Notícia de Fato nº 003.9.94469/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 4ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato nº 003.9.94469/2026 - a qual tratou sobre horário da coleta de lixo na Rua Melo Moraes Filho, bairro da Fazenda Grande do Retiro, Salvador/BA, foi fundamentadamente ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a Resolução nº 11/2022-MPBA, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo procedimento caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 06 de março de 2026.

LUIZA GOMES AMOEDO
Promotora de Justiça

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL OPERACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - GEOSP

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL
IDEA Nº 646.9.7536/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio dos promotores de justiça integrantes do GEOSP – Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Princípio da Publicidade, COMUNICA aos interessados, em especial aos senhores(as) familiares da vítima, o ARQUIVAMENTO do PIC de número IDEA 646.9.7536/2023, com fulcro nos art. 18 e 28 do Código de Processo Penal e do art. 19, da Resolução CNMP 181/2017, sendo cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia e do art. 19-A, §1º, da Resolução nº 181/2017 do CNMP.

Salvador, 09 de março de 2026.

MATHEUS POLLI AZEVEDO
Promotor(a) de Justiça do GEOSP

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 003.9.235355/2025

ORIGEM: GEOSP - Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública - 4º Promotor(a) de Justiça
Objeto: para acompanhar e fiscalizar, as medidas concretas adotadas para viabilizar a digitalização do acervo físico hoje existente nas delegacias do Estado da Bahia, além de prover as unidades policiais com equipamentos de informática, internet e servidores, com o intuito de que a Polícia Civil da Bahia apresente plano factível de conclusão e remessa dessas investigações paralisadas nas Delegacias de Polícia, para o Poder Judiciário, especialmente os Inquéritos Policiais instaurados há mais de três anos e aqueles voltados a apuração de crimes violentos letais e intencionais-CVLI.

Salvador, 09 de março de 2026.

Ernesto Cabral de Medeiros
Promotor de Justiça Coordenador do GEOSP

PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 674.9.70724/2026

Origem: 7º Promotoria de Justiça de Alagoinhas.

Objeto: Acompanhar investigação da Corregedoria da Polícia Civil instaurada para apurar suposto ingresso em domicílio sem autorização do morador de R. T. L., bem como possíveis crimes de tortura e abuso de autoridade.

Data de Instauração: 13/02/2026.

Alagoinhas, 09 de março de 2026.

Samara Moura Valença de Oliveira
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPLANADA/BA, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 025-2018, Processo 0000298-13.2018.8.05.0077, IDEA nº 116.9.95486/2020, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, bem como a possibilidade de apresentação de recurso no prazo de 30 (trinta) dias.

Esplanada/Ba, 09 de março de 2026.

Rodrigo Pereira Anjo Coutinho

Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPLANADA/BA, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 39671-2025, Processo 8001247-51.2025.8.05.0077, IDEA nº 116.9.272242/2025, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, bem como a possibilidade de apresentação de recurso no prazo de 30 (trinta) dias.

Esplanada/Ba, 09 de março de 2026.

Rodrigo Pereira Anjo Coutinho

Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPLANADA
IC 116.9.239576/2017

EDITAL DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio de seu representante que a este subscreve, convencendo-se da inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública, promove o arquivamento do presente Inquérito Civil, nos termos do art. 9º da Lei nº 7.347/1985 e art. 44 da Resolução nº 11/2022, emanada do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia.

Esplanada/Ba, 09 de março de 2026.

Rodrigo Pereira Anjo Coutinho

Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 674.9.249175/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, titular da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Alagoinhas, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, I da Lei Complementar 11/1996 do Estado da Bahia e art. 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Procedimento Administrativo em epígrafe, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Alagoinhas/BA, 19 de fevereiro de 2026.

Patrícia Alves Martins

Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 04/2026 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA Nº 674.9.70946/2026

A 7ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinada, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, incisos I, VII e VIII, da Constituição Federal, c/c art. 72, inciso XVI, da Lei Complementar Estadual nº 11/96;

Resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, relativo ao seguinte fato:

OBJETO DO PROCEDIMENTO: Promover o acompanhamento das diligências no Inquérito Policial nº 55833/2023 – 1ª DT/Alagoinhas, referente à notícia da prática de supostos excessos ocorridos em 15 de setembro de 2021, atribuídos aos guardas municipais Odivan dos Reis Rodrigues, Nilson dos Santos Leal e Enock Souza Silva, em desfavor dos flagranteados ADEMIR SANTOS SOARES e ESAÚ BISPO BARROS.

INTERESSADOS: Delegacia de Polícia Civil; ADEMIR SANTOS SOARES e ESAÚ BISPO BARROS.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO: Art. 129, incisos VI, VII e VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

ORIGEM: Auto de Prisão em Flagrante (APF) registrado no PJe sob o nº 8002993-18.2021.8.05.0004.

PRAZO: Fica fixado o prazo de 01 (um) ano para conclusão do presente Procedimento Administrativo, sem prejuízo de prorrogação, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/2017.

Alagoinhas/BA, 13/02/2026

Samara Moura Valença de Oliveira

Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.260926/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, titular da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Alagoinhas, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, I da Lei Complementar 11/1996 do Estado da Bahia e art. 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Procedimento Administrativo em epígrafe, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Alagoinhas/BA, 19 de fevereiro de 2026.

Patrícia Alves Martins

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPICURU Praça da Bandeira CEP 48475-000 Itapicuru/BA (75) 3430-2469 itapicuru@mpba.mp.br Idea nº 101.9.118398/2023 Assunto: Fornecimento de Água Interessado: MUNICIPIO DE ITAPICURU DESPACHO Tratam os autos de Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas que tem por objeto objetivo de acompanhar a qualidade e regularidade do fornecimento de água no município de Itapicuru, especialmente em razão de indícios de desconformidade com os padrões legais de potabilidade e segurança sanitária. Diante da complexidade do caso e da necessidade de avaliar a realização de diligências complementares voltadas à apuração dos fatos sob investigação, a partir da prática das diligências abaixo indicadas, prorrogo por um ano o prazo para conclusão deste procedimento. Notifique-se o Município a Vigilância Sanitária municipal para que, no prazo de dez dias úteis, encaminhe informações sobre o monitoramento da qualidade da água no Município de Itapicuru através de acompanhamento pelo VIGIÁGUA do MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme Orientação Técnica id 30315289. Também determino a publicação deste Despacho no Diário da Justiça Eletrônico. Atribuo a este Despacho força de OFÍCIO/NOTIFICAÇÃO e informo que a resposta deve ser remetida ao e-mail indicado no cabeçalho. Salvador/BA, datado e assinado eletronicamente. Moacir Silva do Nascimento Júnior Promotor de Justiça Designado Portaria nº 3.709/2025 (DJe 26/8/2025) Documento assinado eletronicamente por: MOACIR SILVA DO NASCIMENTO JÚNIOR - 03/02/2026 11:46:40 Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?i-d=72B99ED29DAB7072F20D!>[[image_KNF9udVcglTBJ/2GujnsSg=]]

PROMOTORIA REGIONAL DE BARREIRAS

EDITAL Nº 034/2026

Origem: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS/BA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO

A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº 593.9.626232/2025 pelo prazo de 90 (noventa) dias, face a necessidade de complementação das informações.

Barreiras, 05 de março de 2026.

Amanda Viera Abreu

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 035/2026

A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARREIRAS/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, COMUNICAR A PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 01 (um) ano, do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 593.9.632419/2024, necessidade de acompanhamento ministerial com o objetivo de viabilizar a adoção de todas as providências saneadoras.

Barreiras, 05 de março de 2026.

Amanda Vieira Abreu
Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 593.9.326099/2025

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA

Portaria n.º 005/2026

Área: Controle Externo da Atividade Policial

Objeto: com a finalidade de propiciar o adequado acompanhamento e fiscalização sobre a paralisação das investigações de inquérito policial junto à 1ª DT de Barreiras.

Data da Conversão de notícia de fato em Procedimento Administrativo: 05/03/2026.

Representado: Autoridade Policial da 1ª DT de Barreiras.

Barreiras/BA, 05 de março de 2026.

Stella Athanzio de Oliveira Santos

Promotora de Justiça

EDITAL 006/2026 DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA

A 7ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, § 1º e art. 5º. da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 5º. da Resolução nº. 06/2009 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, vem comunicar aos interessados, inclusive para efeito de apresentação de recurso em 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da notícia de fato nº 003.9.502529/2025.

Barreiras/BA, 05 de março de 2026.

Stella Athanzio de Oliveira Santos

Promotora de Justiça

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº: 593.9.595564/2024

OBJETO: Apurar supostas deficiências estruturais e operacionais no Hospital Municipal Altino Lemos, tais como problemas na manutenção de ambulâncias, a unidade hospitalar não estaria funcionando, ausência de ouvidoria, inexistência de aparelho de tomografias e ressonâncias magnéticas e ausência de médicos especialista de plantão.

ASSUNTO: Justifica-se a instauração do Procedimento Administrativo, mediante a gravidade dos fatos noticiados, que envolvem suposta omissão no fornecimento de tratamento médico fora do domicílio (TFD), acesso a medicamentos de alto custo, além de irregularidades estruturais e funcionais em unidade hospitalar pública, mostra-se necessária a continuidade da apuração por meio de instrumento formal mais adequado à natureza da matéria e à complexidade do objeto.

NOTICIANTE: A. M. S.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 04/07/2025

Formosa do Rio Preto, 06 de março de 2026.

DANIEL AUTO DE ALBUQUERQUE

Promotor(a) de Justiça

PROMOTORIA DE FORMOSA DO RIO PRETO

PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº: 003.9.118494/2022

OBJETO: Apurar possível prática de improbidade administrativa na contratação de imóvel pertencente a Claudéan Jacobina dos Santos pelo Município de Formosa do Rio Preto/BA.

ASSUNTO: Diante dos fatos relatados e da análise probatória constante nos autos, entendo ser indispensável a prorrogação do presente Inquérito Civil. Tal medida se justifica pela necessidade de conclusão das diligências pendentes, bem como pela análise dos documentos já acostados, que podem trazer elementos relevantes à elucidação dos fatos

NOTICIANTE: Denúncia apócrifa

DATA DA INSTAURAÇÃO: 19/06/2024

Formosa do Rio Preto, 06 de março de 2026.

YURI LOPES DE MELLO

Promotor de Justiça Designado

PORTARIA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto

IDEA nº 003.9.118494/2022

PORTARIA: 036/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de uma das suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo artigo 129, III, da CF, c/c artigo 72, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c artigo 22 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, instaura INQUÉRITO CIVIL, nos seguintes termos:

OBJETO: Apurar suposta prática de improbidade administrativa consistente em irregularidades identificadas na execução do Contrato nº 207/2021 e respectivo aditivo nº 0001, precedidos da dispensa de licitação nº 210/2021 e Processo Administrativo nº 986/202021, firmados, nos exercícios financeiros de 2021/2022, entre a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto-BA e a pessoa física, Claudean Jacobina dos Santos, tendo por objeto a locação de imóvel em Formosa do Rio Preto/BA, para funcionamento de depósito de alimentos (merenda escolar) em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação.

INVESTIGADOS: a apurar

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 7.347/1985; art. 37, §5º, CF; Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.429/92 com alterações da Lei nº 14.230/2021, Resolução nº 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia e Resolução 23/2007 CNMP.

ORIGEM: Denúncia apócrifa

Data da instauração: 19/06/2024

YURI LOPES DE MELLO

Promotor de Justiça Designado

EDITAL 21/2026

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARREIRAS, por intermédio do Órgão de execução abaixo assinado, no uso de atribuições legais, vem por meio deste Edital comunicar a todos quantos possa interessar a PRORROGAÇÃO por mais 90 (noventa) dias, das Notícias de Fatos, abaixo relacionadas, na forma do art. 13, caput, da Resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, tendo em vista a imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para continuidade ou encerramento de sua instrução.

IDEA	Objeto	Interessado(s)
Notícia de fato: 593.9.44967/2026.	Assunto: Controle Externo da Atividade Policial.	Noticiante: 1ª Vara Criminal da Comarca de Barreiras. Noticiada: 1ª Delegacia de Polícia do Município de Barreiras.
Notícia de Fato nº: 593.9.34557/2026.	Assunto: Controle Externo da Atividade Policial.	Requerente: 1ª Vara Criminal de Barreiras. Requerido: 11ª COORPIN.
Notícia de Fato nº 593.9.3575/2026.	Assunto: Controle Externo da Atividade Policial.	Noticiante: Maria Emília Ribeiro Soares. Noticiado: 11ª Coordenadoria Regional da Polícia de Barreiras.

Barreiras/BA, 09 de março de 2026.

João Ricardo Soares da Costa

Promotor de Justiça

Portaria nº 04/2026

Inquérito Civil nº 593.9.51515/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça a seguir assinado, no uso de suas atribuições legais, lastreado nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, artigo 75, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96 (Lei Orgânica do Ministério Público da Bahia), a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como a Resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, e ainda;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público para defesa dos interesses difusos prevista nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 81, parágrafo único, inciso I, e 82, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor, art. 26, inciso I, da Lei n. 8.625/93 e arts. 5º, 6º e 7º, da Lei n. 7.347/85.;

CONSIDERANDO que o Código de Defesa do Consumidor, em seu art. 6º, inciso I, institui que é direito básico do consumidor, dentre outros, "a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos";

CONSIDERANDO que o artigo 8º da Lei 8078/90, alude que os produtos e serviços colocados no mercado de consumo não acarretarão riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência da sua natureza e fruição, obrigando-se os fornecedores, em qualquer hipótese, a dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito;

CONSIDERANDO que o artigo 22, do Código de Defesa do Consumidor, dispõe que os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos;

CONSIDERANDO que o Inquérito Civil 593.9.46248/2024, foi arquivado em razão da instauração deste Procedimento;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar as informações atualizadas sobre o serviço de transporte público municipal;

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil sob nº 593.9.51515/2026 com a finalidade de propiciar a adequada apuração dos fatos acima mencionados, além da adequada promoção das medidas extrajudiciais e judiciais pertinentes, notadamente para verificar a prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros oferecido pela empresa Viação Cidade Barreiras;

1. Autuação e registro no sistema IDEA da presente portaria e das peças de informações que a acompanham, observadas as disposições contidas na Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, fazendo constar o seguinte:

Área: Consumidor;

Classe: Inquérito Civil;

Assunto: Verificar a prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros oferecido pela empresa Viação Cidade Barreiras;

Investigada: Viação Cidade de Barreiras

2. Publicar a presente portaria de instauração, após devidamente registrada e atuada, mediante respectiva publicação em Diário Oficial, para fins de publicidade e conhecimento de todos, consoante determinado no artigo 42, §2º, I, da resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia;

3. Remeter, por meio eletrônico, cópia da presente Portaria de instauração ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor – CEACON;

4. Encaminhe-se cópia integral dos autos a Investigada, para que tome ciência da instauração do presente Inquérito Civil, podendo apresentar recurso, no prazo de 05(cinco) dias, dirigido ao Conselho Superior do Ministério Público, na forma do artigo 28, §1, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procurador do Ministério Público do Estado da Bahia. A comunicação será realizada, preferencialmente, por meio eletrônico, a exemplo de correio eletrônico, aplicativos de mensagens ou outras tecnologias adequadas à finalidade do ato, podendo também ser efetivada por carta com aviso de recebimento, notificação pessoal ou, na hipótese de não localização, por publicação no Diário da Justiça (Art. 16, §1, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procurador do Ministério Público do Estado da Bahia). Expirado o prazo, certifique-se nos autos a respeito da interposição ou não de recurso;

5. Oficie-se a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente as seguintes informações sobre a prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros pela Viação Cidade de Barreiras:

a) Cópia do contrato de concessão/permissão vigente e eventuais aditivos;

b) Relação de descumprimentos contratuais identificados nos últimos 12 (doze) meses, com indicação das providências adotadas pelo poder concedente;

c) Relatórios das fiscalizações realizadas nos últimos 12 (doze) meses, contendo registros de irregularidades constatadas;

d) Informações sobre a frota em operação: quantidade de veículos, idade média e adequação às normas de segurança e acessibilidade;

e) Registro de reclamações de usuários recebidas pela Administração Municipal nos últimos 12 (doze) meses e respectivo tratamento dado a cada demanda;

f) Informações sobre eventual aplicação de penalidades (multas, notificações, autos de infração) à concessionária, com indicação de valores e situação de adimplemento.

6. Oficie-se a Viação Cidade de Barreiras, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente:

a) Relatório atualizado da frota em operação, contendo: identificação de cada veículo (placa, marca, modelo, ano de fabricação), data da última vistoria técnica e situação de conformidade com as normas de segurança veicular;

b) Cronograma de renovação/substituição de veículos, caso existente, com previsão de datas e quantitativo de unidades a serem substituídas.

7. Nomeio para o cumprimento dos atos, a Assistente Técnica Administrativa, Sinduala Oliveira Saraiva.

Cumpra-se.

Barreiras, data conforme assinatura digital

João Ricardo Soares da Costa

Promotor de Justiça

PORTARIA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto

IDEA nº 243.0.38138/2011

PORTARIA: 037/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 73, inc. I, da Lei Complementar nº 11/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia) e art. 26 e 38, I, da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), bem como lastreado na Resolução nº 174/17 do CNMP;

Área de Atuação: Meio Ambiente;

Classe: Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC;

Assunto: Dano Ambiental

OBJETO: O Inquérito Civil nº 243.0.38138/2011 foi instaurado para apurar danos ambientais causados por HAMILTON PEREIRA DOS REIS JÚNIOR, devido ao transporte ilegal de 7,609 m³ de madeira nativa;

INVESTIGADOS: HAMILTON PEREIRA DOS REIS JÚNIOR;

Considerando, no âmbito do referido Inquérito Civil, foi assinado Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o senhor HAMILTON PEREIRA DOS REIS JÚNIOR, visando a compensação dos danos ambientais mediante o pagamento de R\$ 20.965,67 em 40 parcelas em favor da APAE de Formosa do Rio Preto;

O MPBA resolve instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com HAMILTON PEREIRA DOS REIS JÚNIOR.

Data da instauração: 05/03/2026

DANIEL AUTO DE ALBUQUERQUE

Promotor de Justiça

PORTARIA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto

IDEA nº 191.9.26200/2019

PORTARIA: 038/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de uma das suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo artigo 129, III, da CF, c/c artigo 72, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c artigo 22 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, instaura INQUÉRITO CIVIL, nos seguintes termos:

OBJETO: Apurar suposta prática de improbidade administrativa consistente em irregularidades identificadas na execução do Contrato nº 407/2014, precedido do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 09/2014 (Processo Administrativo nº 495/2014), firmado entre a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto-BA e a Empresa W.K.H- Construções Ltda ME, CNPJ nº 11.725.089/0001-70, durante o exercício financeiro de 2014, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na ampliação da área de shows e pintura do Parque Municipal Major Leopoldo, bem como a reforma da ponte de madeira sobre o Rio Preto localizada na sede do Município de Formosa do Rio Preto-BA e valor global o montante de R\$ 512.227,78 (Quinhentos e dose mil, duzentos e vinte e sete reais, setenta e oito centavos), em razão de possível direcionamento de licitação para privilegiar a empresa então vencedora do certame, a qual, supostamente, já teria iniciado a execução dos serviços antes da publicação do edital do procedimento licitatório.

INVESTIGADOS: A apurar;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 7.347/1985; art. 37, 127, 129, III da CF; Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.429/92 com alterações da Lei nº 14.230/2021, Resolução nº 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia e Resolução 23/2007 CNMP.

ORIGEM: Representação subscrita por José Antônio Barbosa de Barros

Data da instauração: 25/06/2024

DANIEL AUTO DE ALBUQUERQUE

Promotor de Justiça

PORTARIA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto

IDEA nº 593.9.463020/2025

PORTARIA: 038/2026

PORTARIA

IDEA Nº 593.9.463020/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art.73, inc. I, da Lei Complementar nº 11/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia) e art. 26 e 38, I, da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), bem como lastreado na Resolução nº 174/17 do CNMP;

OBJETO: Apura a ocorrência de queimada de grande proporção na Fazenda Santa

Maria, localizada na zona rural do município de Formosa do Rio Preto – BA, nas coordenadas geográficas 11°2'16.56"S; 45°57'15.70"O, no dia 05 de setembro de 2025.

A denúncia ressaltava a elevada sensibilidade ambiental da área, por estar inserida no

bioma Cerrado e em proximidade com o Rio Vereda Tapuio, sugerindo uma ação criminosa e sem autorização do órgão ambiental

INVESTIGADOS: a apurar

ORIGEM: Denúncia anônima

Data da instauração: 05/03/2026

DANIEL AUTO DE ALBUQUERQUE

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BOM JESUS DA LAPA

Edital de Prorrogação de Procedimento Administrativo

Área: Infância e Juventude

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DA LAPA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 53 da Resolução 11/2022, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo IDEA nº 676.9.199521/2024, instaurado para acompanhar e fiscalizar a implementação de políticas públicas voltadas à Primeira Infância no Município de Paratinga, especialmente no tocante à oferta de vagas em creches e à estruturação de mecanismos de governança intersetorial.

Bom Jesus da Lapa/BA, 17 de novembro de 2026.

RAQUEL SOUZA DOS SANTOS

Promotora de Justiça no exercício da substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA n. 676.9.4852/2025

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DA LAPA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 9º, 13 e 14 da Resolução n.º 11/2022 da OEC PJ/MPBA e art. 4º, III, da Resolução CNMP n.º 174/2017, COMUNICA a todos interessados, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 676.9.4852/2025, instaurado para apurar fato que enseja a tutela de interesses individuais indisponíveis, relativo à proteção integral da adolescente T. W. S., verificando sua atual situação de convivência familiar, escolar e social, bem como a necessidade de medidas de proteção, sendo destacado a possibilidade de apresentação de recurso a esta 3ª Promotoria de Justiça através do e-mail: 3pj.bomjesusdalapa@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA nº 676.9.4852/2025."

Bom Jesus da Lapa/BA, 29 de janeiro de 2026.

RAQUEL SOUZA DOS SANTOS

Promotora de Justiça no exercício da substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA n. 676.9.598378/2024

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DA LAPA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 9º, 13 e 14 da Resolução n.º 11/2022 da OEC PJ/MPBA e art. 4º, III, da Resolução CNMP n.º 174/2017, COMUNICA a todos interessados, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 676.9.598378/2024, instaurado para acompanhar o atendimento psicossocial prestado à criança D. L. DE J. G., bem como às demais crianças envolvidas na ocorrência, e fiscalizar a efetiva atuação da rede de proteção do município de Bom Jesus da Lapa/BA nos encaminhamentos realiza dos pelo Conselho Tutelar referente ao presente caso, sendo destacado a possibilidade de apresentação de recurso a esta 3ª Promotoria de Justiça através do e-mail: 3pj.bomjesusdalapa@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA nº 676.9.598378/2024."

Bom Jesus da Lapa/BA, 29 de janeiro de 2026.

RAQUEL SOUZA DOS SANTOS

Promotora de Justiça no exercício da substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA n. 676.9.563320/2024

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DA LAPA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 54 da Resolução nº 11/2022 do OEC PJ/MPBA e nos princípios da economia e eficiência processual, COMUNICA a todos interessados, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 676.9.563320/2024, instaurado no âmbito do controle externo da atividade policial, destinado a acompanhar a regularidade das investigações relativas à morte decorrente de intervenção policial ocorrida em 04/11/2024, no Bairro Salinas, município de Bom Jesus da Lapa, tendo como vítima Jorge de Souza Rodrigues, sendo destacada a possibilidade de apresentação de recurso a esta 3ª Promotoria de Justiça através do e-mail: 3pj.bomjesusdalapa@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA nº 676.9.563320/2024."

Bom Jesus da Lapa/BA, 7 de março de 2026.

RAQUEL SOUZA DOS SANTOS

Promotora de Justiça no exercício da substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA n. 676.9.645614/2024

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DA LAPA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 54 da Resolução nº 11/2022 do OECPJ/MPBA e nos princípios da economia e eficiência processual, COMUNICA a todos interessados, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 676.9.645614/2024, instaurado no âmbito do controle externo da atividade policial, destinado a acompanhar a regularidade das investigações relativas à morte decorrente de intervenção policial ocorrida em 12/12/2024, no Município de Bom Jesus da Lapa, tendo como vítima Rodrigo Santos de Jesus, sendo destacada a possibilidade de apresentação de recurso a esta 3ª Promotoria de Justiça através do e-mail: 3pj.bomjesusdalapa@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA nº 676.9.645614/2024."

Bom Jesus da Lapa/BA, 7 de março de 2026.

RAQUEL SOUZA DOS SANTOS

Promotora de Justiça no exercício da substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA n. 676.9.597233/2024

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DA LAPA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 54 da Resolução nº 11/2022 do OECPJ/MPBA e nos princípios da economia e eficiência processual, COMUNICA a todos interessados, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 676.9.597233/2024, instaurado no âmbito do controle externo da atividade policial, destinado a acompanhar a regularidade das investigações relativas à morte decorrente de intervenção policial ocorrida em 12/12/2024, no Município de Bom Jesus da Lapa, tendo como vítima Rodrigo Santos de Jesus, sendo destacada a possibilidade de apresentação de recurso a esta 3ª Promotoria de Justiça através do e-mail: 3pj.bomjesusdalapa@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA nº 676.9.597233/2024."

Bom Jesus da Lapa/BA, 7 de março de 2026.

RAQUEL SOUZA DOS SANTOS

Promotora de Justiça no exercício da substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE CAMAÇARI

EDITAL 171/2026

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA: 590.9.246432/2025

PORTARIA: 17/2026, Data da Portaria: 06/03/2026.

Objeto: Acompanhar a elaboração das leis orçamentárias referentes aos exercícios de 2026 e 2027 (LDO e LOA), a fim de assegurar a adequada previsão de recursos destinados à implementação do 3º Conselho Tutelar e do Serviço de Atendimento às Famílias – SAF no Município de Camaçari/BA.

Camaçari, 09 de março de 2026.

Bruno de Azevedo Sanfront

Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS**EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 41 da Resolução Nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo IDEA Nº 591.9.466924/2026, instaurado com a finalidade de garantir ao paciente Wendel Mota Silva o acesso à assistência de que necessita com o direito indisponível à saúde.

Lauro de Freitas, 09 de março de 2026.

Ana Paula Canna Brasil Motta

Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Procedimento Administrativo nº 167.9.165015/2019, cujo objetivo é acompanhamento de TAC para instituição de Reserva Legal, Fazenda Cágados, coordenadas geográficas P: 201; 24L: 650472; UTM: 8701128, localizado na Estrada Real Conde ao Monte Gordo, localizado no Município de Conde/BA- execução pela empresa Aurantiaca Agrícola Ltda.

Mata de São João/BA, 05 de dezembro de 2025

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO

PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Procedimento Administrativo nº 167.9.165174/2019, cujo objetivo é acompanhamento de TAC para instituição de Reserva Legal, Fazenda Monte Gordo, coordenadas geográficas P: 201; 24L: 0651063; UTM: 8699534, localizado no Povoado Monte Gordo, localizado no Município de Conde/BA, de propriedade/posse de Honorino Alves de Souza – execução pela empresa Aurantiaca Agrícola Ltda.

Mata de São João/BA, 05 de dezembro de 2025
THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Procedimento Administrativo nº 167.9.18432/2020, Portaria nº 014/2020, cujo objetivo é apurar acompanhamento de TAC firmado entre o Loteamento Condomínio Sauípe, o Município de Entre Rios/BA (como interveniente) e o Ministério Público do Estado da Bahia nos autos do Inquérito Civil nº 167.0.7938/2016.

Mata de São João/BA, 05 de dezembro de 2025
THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Procedimento Administrativo nº 167.9.215976/2018, cujo objetivo é acompanhar cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o município e o Ministério Público do Estado da Bahia, nos autos da ação civil pública nº 8000477-76.2016.8.05.0076.

Mata de São João/BA, 05 de dezembro de 2025
THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Procedimento Administrativo nº 167.9.238677/2023, cujo objetivo é acompanhar cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre Bolzico Patrimonial e o Ministério Público do Estado da Bahia, nos autos do IC nº 167.9.110880/2019

Mata de São João/BA, 05 de dezembro de 2025
THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Procedimento Administrativo nº 167.9.240297/2019, Portaria nº 251/2019, cujo objetivo é acompanhar cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o senhor Daniel Eduardo dos Santos e o Ministério Público do Estado da Bahia, no bojo dos autos do Inquérito Civil nº 167.9.50690/2019.

Mata de São João/BA, 05 de dezembro de 2025
THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Procedimento Administrativo nº 167.9.367039/2022, Portaria nº 029/2022, cujo objetivo é acompanhar cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Sr. Fabrício Faneca dos Santos e o Ministério Público do Estado da Bahia, nos autos do Inquérito Civil nº 167.9.32433/2018.

Mata de São João/BA, 05 de dezembro de 2025
THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Procedimento Administrativo nº 167.9.390728/2023, Portaria nº 052/2023, cujo objetivo é acompanhamento de TAC ajustado para acompanhar supressão indevida de 9,5 hectares de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica no Sítio Rancho Alegre, situada na zona rural do Município de Itanagra e supostas declarações equivocadas prestadas perante o Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) a respeito do citado imóvel.

Mata de São João/BA, 05 de dezembro de 2025

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO

PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR

PORTARIA 003/2026 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POJUCA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE POJUCA

PORTARIA Nº 003/2026 – PJ/POJUCA

IDEA Nº.: 228.9.109915/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127 e 129 da Constituição da República, bem como pelas disposições da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, planejamento e transparência das atividades institucionais desenvolvidas pelas Promotorias de Justiça, de modo a conferir maior eficiência e publicidade à atuação ministerial;

CONSIDERANDO a conveniência de formalizar e dar ampla publicidade ao Plano de Atuação das Promotorias de Justiça de Pojuca – PAPJ/2026, contemplando as diretrizes e metas institucionais relativas à atuação nas áreas cível, criminal e eleitoral, bem como nas atividades desempenhadas no âmbito da Promotoria Regional de Camaçari;

CONSIDERANDO a importância da publicação oficial do referido plano, com vistas a assegurar transparência institucional e conhecimento público das ações planejadas pelo Ministério Público na Comarca de Pojuca;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de formalizar e dar publicidade institucional ao PLANO DE ATUAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE POJUCA – PAPJ/2026.

Art. 2º Determinar à Secretaria da Promotoria de Justiça que proceda à atuação, registro e regular tramitação do presente procedimento no sistema próprio do Ministério Público.

Art. 3º Nomear como assistente do presente procedimento o servidor do Ministério Público do Estado da Bahia:

JÚLIO CÉSAR RAMOS SANTANA,

a quem incumbirá prestar apoio administrativo às atividades necessárias à instrução e formalização do presente feito.

Art. 4º Determinar que seja providenciada a publicação do Plano de Atuação das Promotorias de Justiça de Pojuca – PAPJ/2026 no Diário Oficial do Ministério Público, para fins de publicidade institucional.

Art. 5º Após a efetivação da publicação referida no artigo anterior, voltem os autos conclusos para deliberação final.

Publique-se. Cumpra-se.

Pojuca, data registrada no sistema.

VICENTE RAMOS DE ARAÚJO

Promotor de Justiça

PLANO DE ATUAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE POJUCA – PAPJ

EXERCÍCIO 2026

O presente Plano de Atuação das Promotorias de Justiça de Pojuca – PAPJ/2026 estabelece as diretrizes, objetivos e metas institucionais voltadas ao desempenho das atribuições ministeriais no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Pojuca (área cível), 2ª Promotoria de Justiça de Pojuca (área criminal), Promotoria Eleitoral da 200ª Zona Eleitoral, bem como à atuação no âmbito da Promotoria Regional de Camaçari, buscando assegurar eficiência, regularidade e efetividade na prestação dos serviços ministeriais à sociedade.

O plano fundamenta-se nos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, norteando-se pelo compromisso institucional do Ministério Público da Bahia com a promoção da justiça e a tutela dos direitos fundamentais.

I – ATUAÇÃO NA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POJUCA

(ATRIBUIÇÃO PREPONDERANTEMENTE CÍVEL)

Objetivos institucionais

A atuação na área cível terá como diretriz fundamental garantir a efetiva tutela dos interesses sociais e individuais indisponíveis, com especial atenção às demandas envolvendo família, infância e juventude, interesses difusos e coletivos, fundações privadas e demais matérias de interesse público.

Metas operacionais

Manutenção de acervo processual zerado

Buscar permanentemente manter zerados, mensalmente, os processos cíveis distribuídos ao Promotor de Justiça, mediante análise tempestiva e emissão regular de manifestações processuais.

Participação em audiências judiciais

Comparecer a todas as audiências judiciais nas quais haja interesse tutelado pelo Ministério Público, garantindo a adequada defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais envolvidos.

Atendimento direto ao cidadão

Assegurar pleno atendimento à população de Pojuca, mediante:

atendimento presencial na sede da Promotoria de Justiça, localizada no Fórum da Comarca de Pojuca;

atendimento remoto permanente, inclusive ininterruptamente (24 horas), por meio do endereço eletrônico institucional:

pojuca@mpba.mp.br

O atendimento terá como finalidade garantir acesso direto da população ao Ministério Público para apresentação de demandas, denúncias, reclamações e solicitações de providências.

Fiscalização da Fundação José Carvalho

Exercício permanente da fiscalização ministerial sobre a Fundação José Carvalho, entidade sediada no Município de Pojuca, mediante:

análise anual das prestações de contas da Fundação, com prévia submissão ao setor técnico especializado do Ministério Público;

realização de reuniões institucionais com os dirigentes da Fundação, incluindo membros da Diretoria e do Conselho;

acompanhamento da gestão patrimonial, financeira e institucional da entidade, assegurando o cumprimento de seus objetivos estatutários.

Acompanhamento do Projeto Raízes da Cidadania

Supervisão e acompanhamento do Projeto Raízes da Cidadania, voltado à melhoria da qualidade do atendimento na rede pública de saúde do Município de Pojuca.

As atividades incluirão:

supervisão da aplicação periódica de questionários aos usuários do SUS;

análise dos dados obtidos para identificação de eventuais deficiências no atendimento;

realização de visitas institucionais às Unidades de Saúde do Município;

adoção de medidas extrajudiciais ou judiciais voltadas ao aperfeiçoamento dos serviços públicos de saúde.

II – ATUAÇÃO NA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POJUCA

(ATRIBUIÇÃO PREPONDERANTEMENTE CRIMINAL – SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA OBRIGATÓRIA)

Enquanto perdurar o exercício da substituição automática obrigatória na 2ª Promotoria de Justiça de Pojuca, a atuação ministerial na área criminal terá como foco a eficiência na persecução penal e a proteção das vítimas.

Metas operacionais

Manutenção de acervo criminal zerado

Buscar manter zerados, mensalmente, os feitos judiciais criminais distribuídos, mediante análise e manifestação processual tempestiva.

Participação em audiências criminais

Comparecer a todas as audiências criminais nas quais haja regular intimação do Ministério Público, exercendo as atribuições institucionais relativas à promoção da ação penal pública.

Atendimento às vítimas e familiares

Realizar atendimento presencial e remoto aos interessados na tramitação de processos criminais, especialmente:

vítimas de crimes;

familiares das vítimas;

testemunhas.

Tal atendimento visa garantir maior transparência e humanização no acompanhamento dos processos penais.

Atuação nas Sessões do Tribunal do Júri

Participar das Sessões do Tribunal do Júri designadas nos processos relativos a crimes dolosos contra a vida, assegurando a adequada atuação ministerial na defesa da ordem jurídica e da sociedade.

Articulação com o Conselho Tutelar

Promover reuniões periódicas com o Conselho Tutelar de Pojuca, visando:

aperfeiçoar os mecanismos de proteção às crianças e adolescentes;

fortalecer a articulação institucional entre os órgãos do sistema de garantia de direitos.

III – ATUAÇÃO NA PROMOTORIA ELEITORAL

(200ª ZONA ELEITORAL – POJUCA E ARAÇÁS)

No âmbito da Promotoria Eleitoral da 200ª Zona Eleitoral, que abrange os Municípios de Pojuca e Araçás, a atuação ministerial será orientada pela defesa da legitimidade do processo democrático.

Metas operacionais

Atuação em todos os feitos eleitorais

Atuar em todos os processos e procedimentos eleitorais, incluindo:

ações eleitorais;

representações;

procedimentos preparatórios e investigatórios.

Acompanhamento dos atos preparatórios das eleições

Participar dos atos preparatórios das Eleições Gerais de 2026, colaborando com a Justiça Eleitoral para assegurar a regularidade do processo eleitoral.

Participação presencial no pleito eleitoral

Comparecer presencialmente ao pleito eleitoral de 2026, atuando na 200ª Zona Eleitoral, que engloba os Municípios de Pojuca e Araçás, acompanhando a regularidade da votação e da apuração.

IV – ATUAÇÃO NA PROMOTORIA REGIONAL DE CAMAÇARI

Na condição de integrante da Promotoria Regional de Camaçari, o plano de atuação contempla a participação ativa nas atividades de plantão ministerial.

Metas operacionais

Participação no plantão regular anual

Atuar nos feitos urgentes submetidos ao plantão regional, de acordo com a escala institucional previamente estabelecida.

Participação no plantão do recesso forense

Atuar no plantão ministerial durante o recesso forense, compreendido entre:

20 de dezembro de 2026 a 06 de janeiro de 2027,

exercendo as atribuições ministeriais relativas aos feitos urgentes que demandem intervenção imediata.

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Atuação das Promotorias de Justiça de Pojuca – PAPJ/2026 reflete o compromisso institucional do Ministério Público da Bahia com a prestação eficiente e contínua dos serviços ministeriais, buscando assegurar:

efetividade na tutela dos direitos fundamentais;

celeridade na atuação judicial e extrajudicial;

proximidade institucional com a sociedade;

fortalecimento das políticas públicas locais.

A execução das metas ora estabelecidas será permanentemente monitorada, com vistas ao aperfeiçoamento contínuo da atuação ministerial em benefício da população dos Municípios de Pojuca e Araçás.

Pojuca, data registrada no sistema.

VICENTE RAMOS DE ARAÚJO

Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA 003.9.36520/2026

A 5ª Promotoria de Lauro de Freitas, por meio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, conforme art. 13, da Resolução nº 11/2022, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, em combinação com o art. 3º, da Resolução nº 174, de 4 de Julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista a existência de diligências pendentes, COMUNICA a potenciais interessados, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, por mais 90 (noventa) dias, da Notícia de Fato em epígrafe.

Cidade de Lauro de Freitas-BA, 27 de fevereiro de 2026

Maurício Cerqueira Lima

Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Extrato de Portaria 003.9.500483/2025

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas/BA

Área: Defesa da moralidade administrativa

Objeto: averiguação de desvio de verba pública decorrente da Chamada Pública 007/2022, Edital Projeto de capacitação e orientação em atividades empreendedoras – fortalecendo seu negócio (eixo 2) execução do projeto “Acelerando seu corre na Bahia”.

Data de instauração: 05 de março de 2026

Promotor de Justiça: Maurício Cerqueira Lima

EDITAL 172/2026 - SPA CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

PORTARIA Nº 22/2026 – IDEA Nº 003.9.215459/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camaçari, especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO que tramita nesta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato IDEA n. 003.9.424575/2025, instaurada para apurar denúncia anônima relacionada à ocorrência de poluição sonora proveniente de estabelecimentos comerciais localizados na Via Piaçaveira, bairro Piaçaveira, nesta cidade; RESOLVE, nos termos do art. 8º, da Resolução n. 174/2017, do CNMP, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de apurar a regularidade urbanística, sanitária e ambiental dos estabelecimentos comerciais situados na Via Piaçaveira, bem como seus impactos à coletividade local.

Camaçari/BA, 05 de março de 2026.

LUCIANO PITTA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE EUCLIDES DA CUNHA

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO:

Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Euclides da Cunha/BA.

Área: Meio Ambiente

Inquérito Civil nº IDEA (056.9.374667/2025)

Objeto: Danos à Fauna.

Data de Instauração: 04 de Março de 2026.

Representante/Origem: Promotoria de Justiça de Monte Santo/BA

Investigado: Paulo da Silva Borges

ADRIANO NUNES DE SOUZA

Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUCLIDES DA CUNHA, através do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de uma de suas atribuições legais na forma do artigo 41 da Resolução nº 11/2022, do Colégio Nacional de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a prorrogação de prazo pelo período de um ano, a contar de 28 de novembro de 2025, do INQUÉRITO CIVIL Nº IDEA 681.9.536313/2024, cujo objeto é apurar possível desvio de recursos arrecadados com as entradas no estádio de futebol do município Quijingue, bem como, com a exploração de um bar localizado em seu interior, considerando a necessidade de renovação das solicitações pendentes e assegurando que o procedimento alcance sua finalidade constitucional, qual seja, a proteção do patrimônio público e da moralidade administrativa, em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública.

Euclides da Cunha, 09 de março de 2026

VICTOR TEIXEIRA SANTANA
Promotor de Justiça Auxiliar

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL 249.9.107230/2021

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIBEIRA DO POMBAL/BA, através do Promotor de Justiça abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve COMUNICAR aos interessados acerca do arquivamento do PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL 249.9.107230/2021, que foi instaurado para apurar a suposta prática do crime de lesão corporal supostamente cometido por policial civil conhecido pelo vulgo “Paulinho”, bem como por outro servidor policial não identificado, em desfavor de BRUNO DE JESUS SILVA, fato que teria ocorrido em 25 de abril de 2021, no Município de Ribeira do Pombal/BA, durante a realização da prisão em flagrante do referido indivíduo. Informa, ainda que, acaso não concorde com o arquivamento do expediente criminal, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso diretamente nesta Promotoria, nos termos do art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, enviando a contestação para pombal@mpba.mp.br.

Ribeira do Pombal/BA, 09 de março de 2026.

RENÊ CARVALHO PIMENTEL LIMA
Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA IDEA Nº 003.9.232884/2024

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIBEIRA DO POMBAL/BA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelos arts. 127, caput, e 129, IX, ambos da Constituição Federal, 73, I, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18.01.1996, 50, IV, da Resolução nº 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, de 11.04.2022, e 8º, III, da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), de 04.07.2017, INSTAURA o presente INQUÉRITO CIVIL relativo ao seguinte fato:

OBJETO DO PROCEDIMENTO: Apurar a licitude de todas as contratações emergenciais de profissionais em atuação no Hospital Geral Santa Tereza, em Ribeira do Pombal.

INTERESSADO: Sociedade

DATA: 16/10/2025

RENÊ CARVALHO PIMENTEL LIMA
Promotor de Justiça Substituto

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE AUTOCOMPOSIÇÃO
Nº IDEA: 056.9.41892/2026**

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cansanção

OBJETO: Propor/acompanhar acordo de não persecução penal

INTERESSADOS: CAIO SALVADOR DOS SANTOS E CAROLINE DA SILVA BISPO

DATA DO ARQUIVAMENTO: 09/03/2026

Cansanção, 09 de março de 2026.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR
Promotor de Justiça em substituição

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE AUTOCOMPOSIÇÃO
Nº IDEA: 056.9.41868/2026**

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cansanção

OBJETO: Propor/acompanhar acordo de não persecução penal

INTERESSADO: ALAN SILVA PINTO

DATA DO ARQUIVAMENTO: 09/03/2026

Cansanção, 09 de março de 2026.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE AUTOCOMPOSIÇÃO
Nº IDEA: 056.9.41906/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cansanção
OBJETO: Propor/acompanhar acordo de não persecução penal
INTERESSADO: BELARMINO FRANCISCO DE JESUS
DATA DO ARQUIVAMENTO: 09/03/2026

Cansanção, 09 de março de 2026.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR
Promotor de Justiça em substituição

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 056.9.106188/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANSANÇÃO, através do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, c/c artigo 72, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c artigo 50 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA e da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem, por meio desta, a quem possa interessar, comunicar a instauração do Procedimento Administrativo acima referenciado relativo ao seguinte fato:

OBJETO: Propor/acompanhar acordo de não persecução penal
INTERESSADA: JOSEANE DOS SANTOS MOURA
ENQUADRAMENTO JURÍDICO: ART. 218-C, § 1º DO CPB

Cansanção, 09 de março de 2026.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR
Promotor de Justiça em substituição

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 056.9.106221/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANSANÇÃO, através do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, c/c artigo 72, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c artigo 50 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA e da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem, por meio desta, a quem possa interessar, comunicar a instauração do Procedimento Administrativo acima referenciado relativo ao seguinte fato:

OBJETO: Propor/acompanhar acordo de não persecução penal
INTERESSADO: RONALDO DA SILVA MOREIRA
ENQUADRAMENTO JURÍDICO: ART. 303, § 1º DA LEI 9.503/1997 - CTB E OMISSÃO DE SOCORRO - ART. 135, CAPUT, DO CPB

Cansanção, 09 de março de 2026.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR
Promotor de Justiça em substituição

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 056.9.106208/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANSANÇÃO, através do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, c/c artigo 72, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c artigo 50 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA e da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem, por meio desta, a quem possa interessar, comunicar a instauração do Procedimento Administrativo acima referenciado relativo ao seguinte fato:

OBJETO: Propor/acompanhar acordo de não persecução penal
INTERESSADO: LEANDRO SILVA LIMA
ENQUADRAMENTO JURÍDICO: ART. 129, CAPUT, DO CPB e ART. 32, § 1º-A DA LEI9605/98

Cansanção, 09 de março de 2026.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR
Promotor de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE EUNÁPOLIS

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUNÁPOLIS/BA
 EDITAL Nº 062/2026
 EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

Inquérito Civil IDEA nº 647.9.54962/2024

NOTICIANTE: Jaine Santana de Souza e Maria Aparecida Vilas Boas de Jesus

INVESTIGADO: Município de Eunápolis

ÁREA: Moralidade Administrativa

OBJETO: Apurar a suposta contratação de servidores temporários em desobediência à ordem de classificação em processo seletivo (Edital nº 006/2024)

A 3ª Promotoria de Justiça de Eunápolis, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil IDEA nº 647.9.54962/2024, bem como da possibilidade de apresentação de razões até que seja apreciada a promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, na forma do disposto no art. 44, § 5º, da Resolução nº 11, de 11/04/2022, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia.

Eunápolis, 6 de março de 2026.

MARIANA ARAÚJO LIBÓRIO
 Promotora de Justiça

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUNÁPOLIS

A 7ª Promotoria de Justiça de Eunápolis/BA., por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no exercício das atribuições que são conferidas pelo artigo 129, VI, da Constituição da República, pelo artigo 26, I, da Lei n.º 8.625/1993, pelo artigo 73, I, da Lei Complementar do Estado da Bahia n.º 11/1996 e pelo artigo 8º, IV, da Resolução CNMP n.º 174/2017, resolve instaurar o Procedimento Administrativo a seguir relacionado:

IDEA nº 003.9.440582/2025

Assunto: Educação

Data da instauração: 04/03/2026

Partes: Ministério Público e Secretaria Municipal de Educação de Eunápolis.

Objeto: Investigar notícia sobre possíveis maus-tratos/agressões físicas sofridos por aluno que estuda na Escola Municipal Almerindo Alves, Eunápolis/BA.

Eunápolis/Ba., 06 de março de 2026.

Tarcísio Robslei França
 Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA

	COLÉGIO GEORGINA SOARES NASCIMENTO		
	MODALIDADE: () FUNDAMENTAL II	() ENSINO MÉDIO	() EJA
	ÁREA: _____	ANO/SÉRIE/EIXO/ETAPA: _____	
	TURMA: _____	TURNO: _____	PROFES- SOR: _____
	COMPONENTE CURRICULAR: _____		
	ALUNO (A): _____		DATA: __/__/2026

1. Por que alimentos perecíveis precisam ser mantidos sob refrigeração?

- A) Para aumentar o peso dos produtos.
- B) Para deixar o alimento mais bonito.
- C) Para reduzir a atividade de microrganismos que causam deterioração.
- D) Para congelar os nutrientes.

2. O que significa a expressão termossensibilidade?

- A) Capacidade de produzir calor.
- B) Sensibilidade de um produto à luz.
- C) Sensibilidade de um produto às variações de temperatura.
- D) Resistência total ao calor.

3. O que pode ocorrer com proteínas expostas a altas temperaturas?
A) Elas se tornam mais fortes.
B) Nada acontece.
C) Elas se desnaturam e perdem sua função. D) Elas viram açúcar.
4. Vacinas e medicamentos devem ser transportados em cadeia do frio porque:
A) São produtos que sempre precisam ser congelados.
B) Podem perder eficácia se expostos a temperaturas inadequadas.
C) Ficam mais baratos se mantidos frios.
D) Mudam de cor se aquecidos.
5. Qual tecnologia é usada para registrar a temperatura durante o transporte?
A) Lanterna.
B) Termógrafo ou data logger.
C) Estetoscópio.
D) GPS de navegação.
6. Variações de temperatura em alimentos podem causar:
A) Melhora no sabor.
B) Proliferação de bactérias e deterioração.
C) Aumento de vitaminas.
D) Diminuição da água do produto.
7. A rastreabilidade térmica permite:
A) Saber se o produto passou pela alfândega.
B) Saber apenas a origem do fornecedor.
C) Verificar se o produto permaneceu na temperatura correta durante todo o trajeto.
D) Aumentar o tamanho do lote transportado.

EDITAL Nº 0360/2026

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, em conformidade com o art. 44, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA às Sras. IRANEIDE SILVA DE ALMEIDA e ADRIANA LAIANE DE CARVALHO SANTOS, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 596.9.82948/2024, instaurado com a finalidade de apurar suposta irregularidade em construção localizada no Condomínio Quintas do Sol Ville II, quadra G, nº 136, bairro Papagaio, Feira de Santana/Ba, ressaltando-se a possibilidade de interposição de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, com as respectivas razões, até a sessão do referido Conselho ou da Câmara de Coordenação e Revisão respectiva, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento.

Feira de Santana, 09 de março de 2026

ANSELMO LIMA PEREIRA

Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMÉLIA RODRIGUES
ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 008.9.417300/2022**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça, no exercício das atividades junto a Promotoria de Justiça de Amélia Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 10º da Resolução CNMP nº 23/07, comunica todos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que, em razão dos elementos de convicção constantes do mencionado expediente, foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 008.9.417300/2022, instaurado para acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Município de Amélia Rodrigues acerca dos danos ambientais na Rua da Tenda.

Amélia Rodrigues, 04 de março de 2026.

LAISE DE ARAÚJO CARNEIRO

Promotora de Justiça em substituição

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMÉLIA RODRIGUES
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 008.9.109383/2026**

Objeto: Acompanhamento da situação de risco ambiental e urbanístico existente na encosta da Rua da Tenda, bairro Itapicuru, no Município de Amélia Rodrigues, com o objetivo de fiscalizar as providências emergenciais e estruturais a serem adotadas pelo Poder Público para garantir a segurança da população e a estabilidade da área afetada.

Amélia Rodrigues, 04 de março de 2026.

LAÍSE DE ARAÚJO CARNEIRO

Promotora de Justiça em Substituição

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA 087.9.210316/2025**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, instaurada a partir de declarações prestadas por Edmilson Barreto Casais, noticiando situação de possível vulnerabilidade envolvendo seus filhos menores, E. dos S. C. e E. dos S. C., os quais seriam vítimas de maus-tratos e negligência por parte da genitora, Aline Mendonça dos Santos.

Conceição do Jacuípe/BA, 07 de março de 2026.

Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira

Promotora de Justiça Auxiliar

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA 087.9.368511/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, autuada nesta Promotoria de Justiça, tendo como noticiante a Sr^a EULÁLIA DE SOUZA SILVA, que informou que seu irmão NESTOR PEREIRA SOUZA está descumprindo acordo extrajudicial firmado no CEJUSC.

Conceição do Jacuípe/BA, 07 de março de 2026.

Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira

Promotora de Justiça Auxiliar

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA 087.9.42718/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, autuada nesta Promotoria de Justiça, tendo como noticiante a Sr^a GRASIELE RODRIGUES GONÇALVES, noticiando a necessidade de adquirir por meio da Secretaria de Saúde municipal, uma cama hospitalar motorizada para pós cirurgia da coluna e do quadril, da sua filha a adolescente I.G.P.

Conceição do Jacuípe/BA, 07 de março de 2026.

Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira

Promotora de Justiça Auxiliar

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA Nº 003.9.638278/2025

A Promotoria de Justiça de Conceição do Jacuípe/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem dar ciência A QUEM POSSA INTERESSAR, sobre a decisão que determinou o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, instaurada a partir de denúncia anônima, registrada em 23/12/2025, na qual o noticiante afirma, de forma genérica, ser servidor público do Município de Conceição do Jacuípe e relata suposto atraso no pagamento de salários, da segunda parcela do décimo terceiro, bem como negativa de pedidos de férias e licença, mencionando, ainda, que alguns servidores teriam recebido enquanto outros não.

Conceição do Jacuípe/BA, 09 de março de 2026.

Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira

Promotora de Justiça Auxiliar

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 035.9.341145/2025

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Cachoeira

Vítima: LUCIMARA RAMOS DOS SANTOS

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, LUCIMARA RAMOS DOS SANTOS do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 80001032-10.2025.8.05.0034, oriundo da Delegacia Civil de Cachoeira, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o Notificado apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico cachoeiradigital@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Cachoeira, 09 de março de 2026

José Coelho Neto

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 035.9.28342/2025

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Cachoeira

Investigado: DIEGO RODRIGUES RAMOS

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, DIEGO RODRIGUES RAMOS do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8000062-10.2025.8.05.0034, oriundo da Delegacia Civil de Cachoeira, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o Notificado apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico cachoeiradigital@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Cachoeira, 09 de março de 2026

José Coelho Neto

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 035.9.447691/2024

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Cachoeira

Vítima: NADIA CAROLINA MACEDO DE JESUS

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, NADIA CAROLINA MACEDO DE JESUS do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8001540-87.2024.8.05.0034, oriundo da Delegacia Civil de Cachoeira, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o Notificado apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico cachoeiradigital@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Cachoeira, 09 de março de 2026

José Coelho Neto

Promotor de Justiça

EDITAL nº 0359/2026/SP-FSA/1ª PJ – IDEA 003.9.469599/2025 – Arquivamento de Notícia de Fato

FEIRA DE SANTANA - 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, bem como com o art. 15, inc. IV da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, resolve comunicar a quem interessar possa, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº IDEA 003.9.469599/2025, instaurada para solicitar ao Município de Feira de Santana a implementação de melhorias no córrego do Feira X, Feira de Santana, informo ainda que, da decisão, caberá a interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser protocolizado nesta Promotoria de Justiça, conforme artigo 7º, § 2º do Ato Normativo nº 37/2022, através do e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.

Feira de Santana, 09 de março de 2026.

ANSELMO LIMA PEREIRA

Promotor de Justiça

EDITAL nº 0359/2026/SP-FSA/1ª PJ – IDEA 003.9.469599/2025 – Arquivamento de Notícia de Fato

FEIRA DE SANTANA - 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, bem como com o art. 15, inc. IV da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, resolve comunicar a quem interessar possa, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº IDEA 003.9.469599/2025, instaurada para solicitar ao Município de Feira de Santana a implementação de melhorias no córrego do Feira X, Feira de Santana, informo ainda que, da decisão, caberá a interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser protocolizado nesta Promotoria de Justiça, conforme artigo 7º, § 2º do Ato Normativo nº 37/2022, através do e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.

Feira de Santana, 09 de março de 2026.

ANSELMO LIMA PEREIRA

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA Nº 035.9.13761/2025

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRA - BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo 1º e seguintes, do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando que a instauração fora na forma do art. 11 da Resolução nº 11 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, ou por denúncia anônima, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, da promoção de arquivamento do presente expediente.

Cachoeira-BA, 09 de março de 2026

José Coelho Neto

Promotor de Justiça

EDITAL 358/2026/SP-FSA**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA nº 596.9.409050/2025

ORIGEM: 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça signatária, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, inciso III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual nº11/96, c/c art.8º e seguintes da Resolução nº174 de 04 de julho de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, instaura o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, IDEA nº 596.9.409050/2025, relativo ao seguinte fato:

OBJETO DO PROCEDIMENTO: Apurar possível situação de violência doméstica envolvendo a Sra. A. P. D.

FUNDAMENTO LEGAL Resolução nº 174/2017 e Lei nº 13.146/2015

ORIGEM Documentação encaminhada pela representante.

Feira de Santana, 09 DE MARÇO DE 2026.

NAYARA VALTÉRCIA GONÇALVES BARRETO

Promotora de Justiça

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRARÁ

EDITAL n.º 041-2026

IDEA nº 003.9.466012-2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, RESOLVE PROMOVER O ARQUIVAMENTO da presente Procedimento Administrativo, na forma do artigo 4º da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará/BA, 09 de março de 2026.

Thiago Castro Praxedes

Promotor de Justiça

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL n.º 091/2026

IDEA N° 003.9.863/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, § 4º, da Resolução n° 174/2017 do CNMP e art. 15, inciso I, da Resolução n° 11/2022 do MPBA, COMUNICA a todos a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 09 de março de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL n.º 092/2026

IDEA N° 003.9.18565/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4, inciso I, da Resolução n° 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Instauração da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 09 de março de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL n.º 093/2026

IDEA N° 323.9.83377/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, § 4º, da Resolução n° 174/2017 do CNMP e art. 15, inciso I, da Resolução n° 11/2022 do MPBA, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Instauração da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 09 de março de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL n.º 094/2026

IDEA N° 003.9.78466/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, § 4º, da Resolução n° 174/2017 do CNMP e art. 15, inciso I, da Resolução n° 11/2022 do MPBA, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Instauração da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 09 de março de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL n.º 095/2026

IDEA N° 003.9.78460/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, § 4º, da Resolução n° 174/2017 do CNMP e art. 15, inciso I, da Resolução n° 11/2022 do MPBA, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Instauração da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 09 de março de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL n.º 096/2026

IDEA Nº 003.9.105867/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, § 4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e art. 15, inciso I, da Resolução nº 11/2022 do MPBA, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Instauração da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 09 de março de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana-BA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 596.9.490594/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, nos termos art. 54 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da inexistência do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA à senhora HELENITA MARIA DE JESUS ANDRADE o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 596.9.490594/2024 no âmbito da 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana-BA, conforme decisão de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br. Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Feira de Santana, 09 de março de 2026.

GABRIEL ANDRADE FIGUEIREDO

Promotor de Justiça Auxiliar

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA

O Exmo. Dr. Gabriel Andrade Figueiredo, Promotor de Justiça da 07ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 53, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, COMUNICA aos interessados a prorrogação do prazo de investigação do Procedimento Administrativo IDEA nº 596.9.204382/2024 em 01 (um) ano, a partir do dia 03 de março de 2026, considerando a necessidade de continuidade das diligências.

Feira de Santana, 06 de março de 2026.

GABRIEL ANDRADE FIGUEIREDO

Promotor de Justiça

EDITAL n. 596.9.271449/2024

A 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, II, da Constituição Federal; art. 26, I, e art. 27, parágrafo único, incisos I a IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; e art. 8º, II a IV, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem, por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a instauração do Procedimento Administrativo IDEA nº 596.9.271449/2024, para averiguar possível omissão da Autoridade Policial quanto ao cumprimento de requisição do Ministério Público para instauração de Inquérito Policial, nos termos do que consta no documento de origem juntado aos autos, fixado o prazo de 01 (um) ano para conclusão do procedimento administrativo em apreço.

INTERESSADO: A Administração Pública.

Enquadramento jurídico: Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Feira de Santana, 06 de março de 2026.

RAFAEL CARVALHO ANDRADE

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL Nº 0356/2026/SP-FSA/16ª PJ – 596.9.640085/2024

FEIRA DE SANTANA - 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, por seu Promotor(a) de Justiça, por seu Promotor(a) de Justiça, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 41 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e no artigo 9º da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, para a realização e conclusão de diligências essenciais, além das que já foram tomadas para deliberação final, do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis supramencionado.

Feira de Santana, 06 de março de 2026.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR

Promotor(a) de Justiça

EDITAL - IDEA Nº 007.9.316413/2024

ORIGEM: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Exmo. Dr. Gabriel Andrade Figueiredo, Promotor de Justiça Auxiliar da 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 53, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, c/c art. 11, caput, da Resolução-CNMP nº 174/2017, COMUNICA aos interessados a prorrogação do prazo de investigação do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.199618/2024 em 01 (um) ano, a partir do dia 26 de fevereiro de 2026, considerando a necessidade de diligências de arquivamento pendentes de realização.

Feira de Santana, 06 de março de 2026.

GABRIEL ANDRADE FIGUEIREDO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE GUANAMBI

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUANAMBI

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Guanambi

ÁREA: Área da Educação

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 692.9.270704/2025

PORTARIA 29/2026

DATA DE INSTAURAÇÃO: 04/03/2026

OBJETO: Instaura Procedimento Administrativo a fim de se acompanhar as ações públicas acerca do caso e assegurar o direito à educação das infantas M. L. A. F e M. R. A. F..

Leandro Mansine Meira Cardoso de Castro

Promotor de Justiça

Portaria 32/2026

PROCEDIMENTO INSTAURADO: Procedimento Administrativo

Nº IDEA: 003.9.371097/2025

DATA DA INSTAURAÇÃO: 6/3/2026

INTERESSADOS: Reginaldo Martins Prado, Prefeitura de Candiba

OBJETO: apurar supostas irregularidades na realização da festa de aniversário de Candiba/BA, ocorrida no mês de agosto de 2025.

Áureo Teixeira de Castro

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ILHÉUS

EDITAL SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, e do art. 19-A, § 4º, da Resolução CNMP nº 181/2017, publica decisão de arquivamento do Inquérito Policial IDEA 001.0.216422/2011, esclarecendo que: eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato presencial na sede do MPBA na Avenida Soares Lopes, nº 390, Centro, Ilhéus/BA.

Ilhéus, 06 de maio de 2025.

FERNANDO GILBERTO RODRIGUES E SILVA

Promotor de Justiça em Substituição

ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº: 001.9.101395/2026

ÁREA: Infância e Juventude

OBJETO: Acompanhar, no 1º semestre do ano de 2026, o andamento, instrução e operacionalização da inspeção junto à Instituição de acolhimento masculina de Ilhéus, em consonância com a Resolução nº 293/2024 do CNMP.

Ilhéus/Ba., 04 de março de 2026.

MARIA AMÉLIA S. GOES

Promotora de Justiça

ORIGEM: ILHÉUS - 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE/IDEA: 001.9.101373/2026

TIPO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições

ÁREA: INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA DA INSTAURAÇÃO/CONVERSÃO: 06/03/2026

OBJETO: ACOMPANHAR, NO 1º SEMESTRE DO ANO DE 2026, O ANDAMENTO, INSTRUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO JUNTO À INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO FEMININA DE ILHÉUS, EM CONSONÂNCIA COM A RESOLUÇÃO 293/2024 DO CNMP.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA AMÉLIA SAMPAIO GOES

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 001.9.31460/2026

A 11ª Promotoria de Justiça de Ilhéus, por intermédio de seu Promotor de Justiça e infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Resolução nº 174 de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da notícia de fato IDEA nº 001.9.31460/2026

Ilhéus/Ba., 09 de março de 2026

PAULO EDUARDO SAMPAIO FIGUEIREDO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

PROMOTORIA REGIONAL DE IRECÊ

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 022.9.47834/2026

A Promotoria de Justiça de Barra do Mendes, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 2º, § 6º, da Resolução CNMP nº 23/2007, tendo em vista a existência de diligências pendentes, **COMUNICA a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de conclusão da Notícia de Fato – IDEA Nº 022.9.47834/2026, pelo período de 90 (noventa) dias, para que sejam realizadas as diligências restantes com vistas à coleta dos elementos de convicção necessários para este Órgão Ministerial.**

TIAGO ALVES PACHECO

Promotor de Justiça

- Em Substituição -

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 022.9.47835/2026

A Promotoria de Justiça de Barra do Mendes, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 2º, § 6º, da Resolução CNMP nº 23/2007, tendo em vista a existência de diligências pendentes, **COMUNICA a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de conclusão da Notícia de Fato – IDEA Nº 022.9.47835/2026, pelo período de 90 (noventa) dias, para que sejam realizadas as diligências restantes com vistas à coleta dos elementos de convicção necessários para este Órgão Ministerial.**

TIAGO ALVES PACHECO

Promotor de Justiça

- Em Substituição -

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.25008/2026

A Promotoria de Justiça de Barra do Mendes, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 2º, § 6º, da Resolução CNMP nº 23/2007, tendo em vista a existência de diligências pendentes, **COMUNICA a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de conclusão da Notícia de Fato – IDEA Nº 003.9.25008/2026, pelo período de 90 (noventa) dias, para que sejam realizadas as diligências restantes com vistas à coleta dos elementos de convicção necessários para este Órgão Ministerial.**

TIAGO ALVES PACHECO

Promotor de Justiça

- Em Substituição -

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABERABA

ITABERABA - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

IDEA n.º 699.9.316782/2022

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis instaurado nesta Promotoria de Justiça a partir de provocação do Sr. Berinaldo Alves dos Santos, o qual pleiteia a realização do exame de ultrassonografia (USG) da bolsa escrotal com Doppler pelo Sistema Único de Saúde no Município de Itaberaba.

Após a instauração do procedimento, o próprio paciente informou que, no dia 03 de outubro de 2025, realizou o exame de ultrassonografia da bolsa escrotal com Doppler na Clínica Bioclínica, situada no Município de Itaberaba, conforme documento ID MP nº 31743441.

É o que importa relatar.

Da análise dos autos, verifica-se que a situação narrada já se encontra solucionada, uma vez que o interessado realizou o exame médico pretendido.

Dessa forma, promovo o arquivamento deste expediente, com fulcro no art. 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Ademais, comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público o arquivamento do presente Procedimento Administrativo, nos termos do art. 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP.

Proceda-se à cientificação pessoal do interessado, por meio de publicação na imprensa oficial ou, caso não localizado, mediante lavratura de termo de afixação de aviso no órgão do Ministério Público, para, querendo, apresentar manifestação, com fulcro no art. 10, §§1º e 3º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Itaberaba/BA, data e hora da assinatura eletrônica.

(assinatura eletrônica)

THIAGO PRETTI PEDREIRA

Promotor(a) de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 699.9.48895/2026

Noticiante: Robenilson Machado do Carmo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, por seu Promotor de Justiça que subscreve o presente, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do § 1º, art. 16, da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 699.9.48895/2026, notícia instaurada para acompanhar a demanda de saúde da Sra. Ivonice Machado do

Carmo, que esteve internada no Hospital Regional de Ruy Barbosa, aguardando regulação para unidade hospitalar de maior complexidade, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, podendo ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail: itaberaba@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "Recurso ao arquivamento - IDEA n.º 699.9.48895/2026.

Itaberaba, 09 de março de 2026.

Thiago Pretti Pedreira
Promotor de Justiça

ITABERABA - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Notícia de Fato n.º 699.9.629158/2025

DESPACHO

Vistos etc.

Verifico que aportou ofício do Conselho Tutelar que trouxe informações atualizadas acerca da situação do adolescente em questão. Contudo, tendo em vista o esgotamento do prazo inicial da notícia de fato, determina-se, na forma do art. 3º, caput, da Resolução CNMP nº 174/17, a prorrogação do prazo de conclusão por 90 dias, realizando-se as publicações de praxe.

Após, retornem os autos conclusos para nova deliberação.

Cumpra-se.

Itaberaba, data e hora da assinatura eletrônica.

(assinatura eletrônica)

LUCAS RAMOS DE VASCONCELOS

Promotor(a) de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABUNA

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA 646.9.359080/2022

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA/BA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, torna pública a prorrogação do prazo do Procedimento Administrativo nº IDEA 646.9.359080/2022, instaurado com a finalidade de promover o acompanhamento e a fiscalização da FUNDAÇÃO REGINA CUNHA DE OFTALMOLOGIA E PREVENÇÃO DA CEGUEIRA – FURC, inscrita no CNPJ nº 16.230.211/0001-50, situada no Município de Itabuna/BA, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme despacho proferido nos autos.

Itabuna/BA, 04 de março de 2026.

RAFAELLA SILVA CARVALHO

Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 009/2026

IDEA nº 645.9.465965/2025

Área: Direito da Criança e do Adolescente

Assunto: Medida de Proteção

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Camacã/BA

Data de instauração: 09 de março de 2026

Camacã/BA, 09 de março de 2026

Tiago de Souza Santos

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE ITAPETINGA

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 1ª Promotoria de Justiça de Itapetinga, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no manuseio de suas atribuições legais, comunica aos interessados o arquivamento do Inquérito Policial nº 74352/2025, IDEA nº 701.9.102105/2026, consignando recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, que deverá ser encaminhado ao e-mail: spa.itapetinga@mpba.mp.br.

Itapetinga/BA, 09 de março de 2026.

SOLANGE ANATÓLIO DO ESPÍRITO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JACOBINA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO
IDEA Nº186.9.16736/2026
PRORROGAÇÃO DE NOTICIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º da resolução 174/2017 do CNMP, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo da presente Notícia de Fato por 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do prazo para conclusão da presente Notícia de Fato, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Mundo Novo/BA, 06 de março de 2026

Francisco Joaquim da Silva Filho
Promotor de Justiça

Portaria IDEA nº186.9.415945/2025
Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO/BA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Assunto: Tutela direitos de criança e adolescente.
Interessado: D.A.S e J.A.S
Data de Instauração: 05/03/2026

Francisco Joaquim da Silva Filho
Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 003.9.395553/2025.

O PROMOTOR DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DE SUBSTITUIÇÃO NA COMARCA DE SAÚDE/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem, por meio deste Edital, a quem possa interessar, comunicar a INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, com o objetivo de Acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas municipais voltadas à garantia da alfabetização de crianças até o 2º ano do ensino fundamental.

Saúde/BA, 27 de agosto de 2025.

Jair Antônio Silva de Lima
Promotor de Justiça em substituição.

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 003.9.192646/2025.

O Promotor de Justiça em substituição a Promotoria de Justiça da Comarca de Saúde/BA, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, por meio deste edital, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.192646/2025, com fulcro no art.9º da Lei nº7.347/1985 e no art.10 da resolução nº23/2007 do CNMP, nos termos anexo aos autos.

Saúde, 09 de março 2026.

Jair Antônio Silva de Lima
Promotor de Justiça. em substituição

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 297.9.245103/2021.

O Promotor de Justiça em substituição a Promotoria de Justiça da Comarca de Saúde/BA, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, por meio deste edital, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 297.9.245103/2021, com fulcro no art.9º da Lei nº7.347/1985 e no art.10 da resolução nº23/2007 do CNMP, nos termos anexo aos autos.

Saúde, 04 de março 2026.

Jair Antônio Silva de Lima
Promotor de Justiça. em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO
IDEA Nº186.9.533388/2025
PRORROGAÇÃO DE NOTICIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º da resolução 174/2017 do CNMP, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo da presente Notícia de Fato por 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do prazo para conclusão da presente Notícia de Fato, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Mundo Novo/BA, 06 de março de 2026

Francisco Joaquim da Silva Filho
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JEQUIÉ

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAGIBÁ

INQUÉRITO POLICIAL 5494/2022, tombado sob o nº IDEA 043.9.501299/2025. A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAGIBÁ, por intermédio da Promotora de Justiça Dra. ISABELLA BASTOS EMMERICK, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, comunica ao sr. JACKSON SANTOS DE JESUS a determinação de ARQUIVAMENTO do presente INQUÉRITO POLICIAL, instaurado por meio de portaria para apurar a possível crime de lesão corporal culposa na direção de veículo automotor, previsto no art. 303 da Lei nº 9.503. Itagibá, Bahia, data da publicação.

INQUÉRITO POLICIAL 5494/2022, tombado sob o nº IDEA 043.9.501299/2025. A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAGIBÁ, por intermédio da Promotora de Justiça Dra. ISABELLA BASTOS EMMERICK, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, comunica ao sr. JOAO BATISTA DOS SANTOS NETO a determinação de ARQUIVAMENTO do presente INQUÉRITO POLICIAL, instaurado por meio de portaria para apurar a possível crime de lesão corporal culposa na direção de veículo automotor, previsto no art. 303 da Lei nº 9.503, submetendo-o, após o decurso do prazo recursal de 30 (trinta) dias, à homologação judicial. Itagibá, Bahia, data da publicação

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL N. 090/2026

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art. 92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº11/96 e no art. 28 do Decreto-Lei 3.689/41, comunica ao Sr. JAILTON MOREIRA DA SILVA, a Promoção de Arquivamento exarada nos autos do Inquérito Policial nº 18.427/2026 (antigo 085/2014), presidido pela 1ª Delegacia Territorial de Jequié/BA e tombado no Sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público do Estado da Bahia (IDEA), sob o número 608.9.81002/2026, cientificando-o de que poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso, consoante art. 28, § 1º, do Decreto-Lei 3.689/41.

Jequié, 09 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO
Promotor de Justiça

EDITAL N. 091/2026

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art. 92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº11/96 e no art. 28 do Decreto-Lei 3.689/41, comunica aos familiares/representantes legais do senhor UILLIAN DOS SANTOS SILVA (falecido) a Promoção de Arquivamento exarada nos autos do Inquérito Policial nº 80.046/2025, presidido pela 1ª Delegacia Territorial de Jequié/BA e tombado no sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público do Estado da Bahia (IDEA) sob o número 608.9.80831/2026, cientificando-os de que poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso, consoante art. 28, § 1º, do Decreto-Lei 3.689/41.

Jequié, 09 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO
Promotor de Justiça

EDITAL N. 092/2026

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art. 92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº11/96 e no art. 28 do Decreto-Lei 3.689/41, comunica aos familiares/representantes legais do senhor JONES MARCOS SANTOS BRANDÃO (falecido) a Promoção de Arquivamento exarada nos autos do Inquérito Policial nº 18.631/2026, presidido pela 1ª Delegacia Territorial de Jequié/BA e tombado no sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público do Estado da

Bahia (IDEA) sob o número 608.9.81224/2026, cientificando-os de que poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso, consoante art. 28, § 1º, do Decreto-Lei 3.689/41.

Jequié, 09 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO
Promotor de Justiça

EDITAL N. 093/2026

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art. 92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº11/96 e no art. 28 do Decreto-Lei 3.689/41, comunica aos familiares/representantes legais do senhor LOURIVAL JESUS DOS SANTOS (falecido) a Promoção de Arquivamento exarada nos autos do Inquérito Policial nº 76.584/2024 (antigo 168/2018), presidido pela 1ª Delegacia Territorial de Jequié/BA e tombado no sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público do Estado da Bahia (IDEA) sob o número 608.9.198421/2025, cientificando-os de que poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso, consoante art. 28, § 1º, do Decreto-Lei 3.689/41.

Jequié, 09 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO

Edital de Instauração de Notícia de Fato
09ª Promotoria de Justiça de Juazeiro/BA
Área: estupro de vulnerável
IDEA nº 598.9.101007/2026
Data de Instauração: 05/03/2026
Investigado: João Carlos
Vítima: S. M. S.
SAMMUEL DE OLIVEIRA LUNA
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

IDEA Nº 003.9.9456/2026

ÁREA DE ATUAÇÃO: educação

A 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, no uso das suas atribuições legais, face à Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração de Notícia de Fato, COMUNICA aos interessados a prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento IDEA nº 003.9.9456/2026 em 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Juazeiro/BA, 09 de março de 2026.

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA

Promotora de Justiça

INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA N.º 003.9.61896/2026

A 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 13 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados o INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO - IDEA 003.9.61896/2026, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Juazeiro-BA, 09 de março de 2026.

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO INQUÉRITO CIVIL

IDEA N.º 598.9.426619/2025

A 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil IDEA 598.9.426619/2025, instaurado para apurar o funcionamento da Escolinha Mundo Encantado, CNPJ nº 05.096.021/0001-76, razão social: Escola Mundo Encantado, instalado na Avenida Girassol, nº 602, bairro Argemiro, Juazeiro-BA, sem autorização ou credenciamento do órgão competente, inclusive para eventual interposição de recurso, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "IDEA RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Juazeiro/BA, 09 de março de 2026.

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASA NOVA**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando a impossibilidade da notificação pessoal do interessado, NOTIFICA o noticiante JOÃO BOSCO SOUZA DIAS para que conheça a resposta de ID 31235769 e, querendo, manifeste-se acerca do seu teor, com eventuais provas do alegado dano, no prazo de 5 (cinco) dias.

Casa Nova/BA, 09 de março de 2026.

Patrícia Camilo C. Silva

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

INQUÉRITO POLICIAL nº 188/2018

IDEA nº 598.9.608377/2025

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

ÁREA DE ATUAÇÃO: CRIMINAL

VÍTIMAS: JHONNATAN WALLAS REIS ALVES, AIRTON BRUNO SOUSA DA SILVA e FELIPE DA SILVA SANTOS

INVESTIGADOS: AUTORIA INDEFINIDA

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento art. 28 do CPP, com a ressalva do art. 18 do Código Processual Penal, comunica aos eventuais interessados, especialmente aos Srs. Jhonnatan Wallas Reis Alves e Felipe da Silva Santos, o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA nº 598.9.608377/2025".

Juazeiro/BA, 09 de março de 2026.

RAIMUNDO NONATO SANTANA MOINHOS

Promotor de Justiça Titular

Inquérito Civil IDEA nº 003.9.490412/2024

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no exercício das atribuições constitucionais e legais conferidas pelos arts. 127 e 129, incisos II, III e VI, da Constituição da República, pelo art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), pelos arts. 1º e 5º da Lei nº 7.347/1985 (Lei da Ação Civil Pública), bem como com fundamento na Resolução nº 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e na Resolução nº 11/2022 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dentre os quais se insere o direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme previsto nos arts. 127 e 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do meio ambiente, conforme previsão expressa do art. 129, inciso III, da Constituição Federal, bem como expedir recomendações aos órgãos da Administração Pública, nos termos do art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993;

CONSIDERANDO que tramita perante esta Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Juazeiro/BA o Inquérito Civil nº 003.9.490412/2024, instaurado com a finalidade de apurar dano ambiental decorrente da supressão irregular de vegetação nativa do bioma Caatinga, bem como promover a regularização ambiental do imóvel rural envolvido;

CONSIDERANDO que as informações técnicas constantes do Relatório Terra Protegida nº 158/2024, elaborado a partir de dados de sensoriamento remoto e cruzamento de bases ambientais, indicam a ocorrência de supressão de aproximadamente 7,05 hectares de vegetação nativa da Caatinga, sem autorização do órgão ambiental competente, no imóvel rural denominado "Roça na Baixa do Morcego – Sítio Bela Vista", localizado no Município de Casa Nova/BA;

CONSIDERANDO que o referido alerta de desmatamento foi identificado a partir do sistema MapBiomias Alerta, código nº 544249, que indicou a ocorrência de desmatamento em área aproximada de 7,41 hectares, dos quais 7,05 hectares encontram-se inseridos no Cadastro Ambiental Rural – CAR nº BA2907202-0BEBB810FE4D4AC38D87DFD3D8E6EF, vinculado ao imóvel rural mencionado;

CONSIDERANDO que a supressão de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente configura infração ambiental e dano ambiental, nos termos do art. 26 da Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal) e do art. 3º da Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente);

CONSIDERANDO que a responsabilidade civil por danos ambientais possui natureza objetiva, nos termos do art. 14, §1º, da Lei nº 6.938/1981, impondo ao responsável pelo dano o dever de reparação integral do meio ambiente degradado, independentemente da existência de culpa;

CONSIDERANDO que as obrigações decorrentes da legislação ambiental possuem natureza propter rem, aderindo à titularidade do imóvel e transmitindo-se ao proprietário ou possuidor, conforme disposto no art. 2º, §2º, da Lei nº 12.651/2012, razão pela qual a obrigação de recomposição ambiental subsiste independentemente da situação dominial ou de eventuais irregularidades fundiárias;

CONSIDERANDO que, no curso da instrução do referido Inquérito Civil, o atual possuidor do imóvel rural, Gilmário Negreiros Rodrigues, reconheceu ser responsável pela intervenção ambiental identificada e manifestou interesse na celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Ministério Público, com o objetivo de promover a recuperação da área degradada;

CONSIDERANDO que a celebração do referido instrumento de ajustamento e a consequente regularização ambiental do imóvel dependem da regularização da situação cadastral do imóvel no Cadastro Ambiental Rural – CAR e no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais – CEFIR, atualmente vinculado à área comunitária de Fundo de Pasto da Comunidade de Pintado;

CONSIDERANDO que, no intuito de esclarecer a situação cadastral do imóvel e viabilizar a regularização ambiental da área degradada, foram encaminhados a essa Superintendência de Desenvolvimento Agrário do Estado da Bahia – SDA/BA os Ofícios nº 1897/2025, nº 2446/2025 e nº 2813/2025, solicitando informações e providências administrativas quanto à situação fundiária do imóvel;

CONSIDERANDO que, até a presente data, não foi apresentada resposta conclusiva por parte da referida Superintendência, circunstância certificada nos autos, o que tem dificultado a solução administrativa do caso e a adoção de medidas voltadas à recuperação ambiental da área degradada;

CONSIDERANDO que a atuação articulada entre os órgãos responsáveis pela gestão fundiária e ambiental constitui medida essencial para viabilizar a regularização ambiental dos imóveis rurais e a recuperação de áreas degradadas, em consonância com os princípios da eficiência administrativa, da cooperação institucional e da proteção ao meio ambiente;

CONSIDERANDO, ainda, que eventual indefinição administrativa acerca da situação fundiária do imóvel não afasta o dever de recuperação ambiental da área degradada, tampouco pode servir de obstáculo à adoção das medidas necessárias à recomposição do meio ambiente;

RESOLVE RECOMENDAR à SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DA BAHIA – SDA/BA, na pessoa de seu Diretor-Geral, que adote as seguintes providências administrativas:

I – Proceda, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, à análise administrativa da situação cadastral do imóvel rural denominado “Roça na Baixa do Morcego – Sítio Bela Vista”, inscrito no Cadastro Ambiental Rural sob nº BA-2907202-0BEBB810FE4D4AC38D87F-DFED3D8E6EF, verificando a eventual necessidade de retificação cadastral ou exclusão do referido imóvel da área comunitária de Fundo de Pasto da Comunidade de Pintado, caso confirmada a ocupação individual informada nos autos;

II – Informe formalmente a este Ministério Público e ao interessado acerca dos procedimentos administrativos necessários para a adequada regularização do imóvel no sistema CEFIR/CAR, indicando eventuais documentos, providências ou etapas administrativas remanescentes;

III – Esclareça se o imóvel em questão integra território reconhecido, delimitado ou em processo de reconhecimento de comunidade tradicional de Fundo de Pasto, indicando a situação jurídica da área e eventual necessidade de manifestação da comunidade tradicional envolvida;

IV – Encaminhe resposta escrita a esta Promotoria de Justiça, no prazo acima assinalado, informando as providências adotadas e as conclusões administrativas alcançadas.

RECOMENDA-SE, AINDA, que essa Superintendência se manifeste expressamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acerca do acatamento ou não da presente recomendação, indicando, em caso de eventual não acatamento, as razões técnicas e jurídicas que fundamentam a decisão administrativa, em observância aos princípios da motivação e da transparência dos atos administrativos.

ADVERTE-SE que o não atendimento da presente recomendação, ou a ausência de resposta no prazo assinalado, poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis, inclusive o ajuizamento de Ação Civil Pública, bem como outras providências institucionais destinadas à apuração de eventual omissão administrativa no dever de proteção ambiental.

EDITAL DE ARQUIVAMENTO NF IDEA Nº 241.9.531359/2025

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

A 2ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes da Resolução CNMP nº 174/2017, vem por meio deste edital, notificar a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA Nº 241.9.531359/2025, por não haver outras providências de natureza extrajudicial a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça.

Remanso/BA, 06 de março de 2026.

Thays Rabelo da Costa

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO NF IDEA Nº 241.9.45096/2026

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

A 2ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes da Resolução CNMP nº 174/2017, vem por meio deste edital, notificar a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA Nº 241.9.45096/2026, por não haver outras providências de natureza extrajudicial a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça.

Remanso/BA, 06 de março de 2026.

Thays Rabelo da Costa

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO NF IDEA Nº 241.9.522610/2025

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

A 2ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes da Resolução CNMP nº 174/2017, vem por meio deste edital, notificar a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o AR-

QUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA Nº 241.9.522610/2025, por não haver outras providências de natureza extrajudicial a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça.

Remanso/BA, 06 de março de 2026.

Thays Rabelo da Costa

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO NF IDEA Nº 241.9.372324/2025

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

A 2ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes da Resolução CNMP nº 174/2017, vem por meio deste edital, notificar a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA Nº 241.9.372324/2025, diante da ausência de risco atual à integridade da infante e da efetiva vinculação desta aos serviços da rede de proteção municipal, restam esgotadas as providências de natureza extrajudicial a cargo desta Promotoria de Justiça no presente momento.

Remanso/BA, 06 de março de 2026.

Thays Rabelo da Costa

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO NF IDEA Nº 241.9.444067/2025

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

A 2ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes da Resolução CNMP nº 174/2017, vem por meio deste edital, notificar a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA Nº 241.9.444067/2025, diante da superação da situação de risco e da judicialização da demanda criminal, bem como por não haver outras providências de natureza extrajudicial a serem adotadas.

Remanso/BA, 06 de março de 2026.

Thays Rabelo da Costa

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO NF IDEA Nº 241.9.194920/2025

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

A 2ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes da Resolução CNMP nº 174/2017, vem por meio deste edital, notificar a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA Nº 241.9.194920/2025, diante da superação da situação de risco iminente e da efetiva judicialização da demanda criminal, bem como por não haver outras providências de natureza extrajudicial a serem adotadas.

Remanso/BA, 06 de março de 2026.

Thays Rabelo da Costa

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO NF IDEA Nº 241.9.537287/2025

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

A 2ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes da Resolução CNMP nº 174/2017, vem por meio deste edital, notificar a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA Nº 241.9.537287/2025, diante da inserção da adolescente nos serviços da rede de proteção e do encaminhamento da demanda à Delegacia de Polícia Civil, não subsistindo razões para a manutenção deste procedimento extrajudicial em aberto.

Remanso/BA, 09 de março de 2026.

Thays Rabelo da Costa

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO NF IDEA Nº 241.9.143674/2025

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

A 2ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes da Resolução CNMP nº 174/2017, vem por meio deste edital, notificar a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA Nº 241.9.143674/2025, diante do esgotamento do objeto deste procedimento extrajudicial, a sua manutenção em aberto torna-se desnecessária.

Remanso/BA, 09 de março de 2026.

Thays Rabelo da Costa

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO NF IDEA Nº 241.9.143760/2025

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

A 2ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes da Resolução CNMP nº 174/2017, vem por meio deste edital, notificar a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA Nº 241.9.143760/2025, diante do esgotamento do objeto primário deste procedimento

extrajudicial, a sua manutenção em aberto torna-se desnecessária, sendo esta a medida que se impõe, sem prejuízo das determinações ministeriais voltadas a sanar as violações de direitos residuais (evasão escolar e falta de registro civil).

Remanso/BA, 09 de março de 2026.

Thays Rabelo da Costa

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO NF IDEA Nº 241.9.143631/2025

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

A 2ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes da Resolução CNMP nº 174/2017, vem por meio deste edital, notificar a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA Nº 241.9.143631/2025, diante da ausência de elementos que configurem infração penal e da devida apuração prévia já conduzida pela Autoridade Policial.

Remanso/BA, 09 de março de 2026.

Thays Rabelo da Costa

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO NF IDEA Nº 241.9.315921/2025

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

A 2ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes da Resolução CNMP nº 174/2017, vem por meio deste edital, notificar a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA Nº 241.9.315921/2025, diante da ausência de risco atual à integridade da adolescente e da efetiva vinculação desta aos serviços do município, restam esgotadas as providências de natureza extrajudicial a cargo desta Promotoria de Justiça no presente momento.

Remanso/BA, 09 de março de 2026.

Thays Rabelo da Costa

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO IDEA N.º 598.9.608446/2025

A 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, inciso III, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da presente NOTÍCIA DE FATO, ressaltando a possibilidade de interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser encaminhado ao e-mail institucional sp.juazeiro@mpba.mp.br.

Juazeiro-BA, 06 de março de 2026.

ALEXANDRE LAMAS DA COSTA

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 220.9.135300/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PILÃO ARCADEO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, TORNA PÚBLICO, que foi promovido o arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 220.9.135300/2025, instaurada a partir de denúncia acerca da suposta criação de espécie suína em zona urbana do Município de Pilão Arcado/BA, situação que poderia ocasionar problemas de saúde pública, em razão da possível proliferação de doenças, além de transtornos decorrentes de ruídos e mau cheiro. No curso da apuração, verificou-se que a Procuradoria Jurídica do Município informou a realização de fiscalização ambiental no local e a adoção das medidas administrativas cabíveis para regularização das condições sanitárias e ambientais, circunstância que demonstra o atendimento do objeto da demanda, razão pela qual foi promovido o arquivamento do feito, nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP. Nos termos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, fica assegurado aos(às) interessados(as) o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, para eventual interposição de recurso administrativo dirigido ao CSMP, devendo o recurso ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça por meio do e-mail pilaoarcado@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: "RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA nº 220.9.135300/2025", ou entregue pessoalmente na sede da Promotoria, situada na Travessa Castro Alves, nº 1, Centro, Pilão Arcado/BA, CEP 47240-000.

Pilão Arcado/BA, 09 de março de 2026.

Sebastião Coelho Correia

Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 220.9.283390/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PILÃO ARCADEO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, TORNA PÚBLICO que foi promovido o arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 220.9.283390/2025, instaurada a partir de manifestação apresentada pela Sra. M. P. A., professora da rede pública municipal de Pilão Arcado/BA, na qual solicitava a redução de sua carga horária de trabalho para 20 (vinte) horas semanais, em razão da necessidade de prestar cuidados à sua filha, criança de 05 (cinco) anos diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Verificou-se, contudo, que a matéria já foi objeto de apreciação judicial, com sentença proferida nos autos correspondentes, razão pela qual o feito foi arquivado, nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, por já se encontrar solucionado. Nos termos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, fica assegurado aos(às) interessados(as) o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, para eventual interposição de recurso administrativo dirigido ao CSMP,

devendo o recurso ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça por meio do e-mail pilaoarcado@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: "RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA nº 220.9.283390/2025", ou entregue pessoalmente na sede da Promotoria, situada na Travessa Castro Alves, nº 1, Centro, Pilão Arcado/BA, CEP 47240-000.

Pilão Arcado/BA, 09 de março de 2026.

Sebastião Coelho Correia

Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 220.9.228785/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PILÃO ARCADE/BA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, TORNA PÚBLICO que foi promovido o arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 220.9.228785/2025, instaurada com o objetivo de apurar suposta ausência de profissionais especializados para o atendimento de alunos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na Escola Municipal da localidade de Casa Verde, no Município de Pilão Arcado/BA. No curso da apuração, a Procuradoria Jurídica do Município informou que se encontra em fase de estruturação projeto destinado à instalação de um Centro de Acompanhamento e Apoio ao Público Neurodivergente, com ações já iniciadas, incluindo definição de espaço físico, aquisição de materiais pedagógicos e articulação intersetorial, compromisso posteriormente reiterado pela Secretaria Municipal de Educação, inclusive mediante formalização junto às famílias envolvidas. Diante disso, constatou-se que a demanda atingiu sua finalidade, razão pela qual foi promovido o arquivamento do feito, nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP. Nos termos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, fica assegurado aos(às) interessados(as) o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, para eventual interposição de recurso administrativo dirigido ao CSMP, devendo o recurso ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça por meio do e-mail pilaoarcado@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: "RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA nº 220.9.228785/2025", ou entregue pessoalmente na sede da Promotoria, situada na Travessa Castro Alves, nº 1, Centro, Pilão Arcado/BA, CEP 47240-000.

Pilão Arcado/BA, 09 de março de 2026.

Sebastião Coelho Correia

Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 220.9.481086/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PILÃO ARCADE/BA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, TORNA PÚBLICO que foi promovido o arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 220.9.481086/2025, instaurada a partir de relatório encaminhado pelo Conselho Tutelar de Pilão Arcado/BA, no qual foram relatados fatos envolvendo possível situação de abuso sexual praticado contra a menor L. R. S., supostamente cometido pelo Sr. J. D. S., seu genitor. No curso da apuração, verificou-se que foi instaurado o respectivo Inquérito Policial nº 73509/2025 para investigação dos fatos narrados, razão pela qual a presente demanda atingiu sua finalidade institucional, motivo pelo qual foi promovido o arquivamento do feito, nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP. Nos termos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, fica assegurado aos(às) interessados(as) o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, para eventual interposição de recurso administrativo dirigido ao CSMP, devendo o recurso ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça por meio do e-mail pilaoarcado@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: "RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA nº 220.9.481086/2025", ou entregue pessoalmente na sede da Promotoria, situada na Travessa Castro Alves, nº 1, Centro, Pilão Arcado/BA, CEP 47240-000.

Pilão Arcado/BA, 09 de março de 2026.

Sebastião Coelho Correia

Promotor de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE PAULO AFONSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHORROCHÓ

IDEA nº 075.9.47647/2026

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

INQUÉRITO POLICIAL n. INQUÉRITO POLICIAL Nº 71516/2024

Autos n.º 8000196-34.2026.8.05.0056

Destinatário(a): MARIA DA SOLEDADE DOS SANTOS, representante legal do(a) menor N.B.D.S.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CHORROCHÓ, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 28, do Código de Processo Penal, FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa, especialmente a MARIA DA SOLEDADE DOS SANTOS, representante legal do(a) menor N.B.D.S, que os interessados, familiares diretos, ficam NOTIFICADOS da Promoção de Arquivamento referente ao Inquérito Policial em epígrafe, cujo acesso poderá se dar através do telefone da Promotoria de Justiça de Chorrochó 75 9817-9357 (WhatsApp) ou e-mail: chorrocho@mpba.mp.br;

Por intermédio do presente, as pessoas acima identificadas, ficam ciente de que, se não concordarem com o arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias dessa comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.

Chorrochó/BA, 09 de março de 2026

LEONARDO DE ALMEIDA BITENCOURT

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 705.9.403847/2024

A Segunda Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 53, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 705.9.403847/2024, considerando a existência de diligências em andamento.

Paulo Afonso/BA, 18 de fevereiro de 2026.
Marcos David Gaspar Bezerra
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE PORTO SEGURO

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO - BAHIA
IDEA Nº: 706.9.490793/2025

ÁREA DE ATUAÇÃO: Proteção ao Patrimônio Público e à Moralidade Administrativa.

OBJETO: Apurar os fatos relatados a partir de representação formulada pela empresa FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA., na qual se noticiam supostas irregularidades no Pregão Eletrônico nº 001/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Seguro, por intermédio da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes;

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO, pela Promotora de Justiça que subscreve, com fundamento nos artigos 2º, §4º, da Resolução nº 023/2007 do CNMP e 19 e 26 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

Porto Seguro, 09 de março de 2026.

VALÉRIA MAGALHÃES PINHEIRO DE SOUZA
Promotora de Justiça

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO - BAHIA
IDEA Nº: 706.9.106935/2026

ÁREA DE ATUAÇÃO: Direito das Pessoas com Deficiência.

OBJETO: acompanhar e apurar eventuais irregularidades na concessão e na utilização do passe livre por pessoas com deficiência e pessoas idosas no transporte de passageiros realizado dentro do município de Porto Seguro/BA, no âmbito das empresas responsáveis pela prestação do serviço.

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO, pela Promotora de Justiça que subscreve, com fundamento nos artigos 129, III e 37, parágrafo 4º, da Constituição Federal, 25, inciso IV, alínea "b" e 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93, 72, inciso IV, alínea "d" e 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96, e, por fim, nas Leis Federais nº 7.347/85, 8.429/92, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO tutela de interesses individuais indisponíveis.

Porto Seguro, 09 de março de 2026.

LAIR FARIA AZEVEDO
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS/BA

Edital nº 008/2026 – 3ªPJCD
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INVESTIGAÇÃO

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS, através da Promotora de Justiça in fine assinada, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando da Resolução CNMP Nº 174/2017, vem tornar público que foi determinada a prorrogação do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 678.9.632784/2025, pelo período de 90 (noventa) dias, tendo em vista que ainda restam diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos em apuração.

Cruz das Almas/BA, 06 de março de 2026.

LÍVIA AVANCE ROCHA
Promotora de Justiça Titular

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 268.9.67212/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 268.9.67212/2026 por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término até 11/06/2026, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 06 de março de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.20010/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.20010/2026 por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término até 19/05/2026, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 09 de março de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ/BA

EDITAL 015/2026 – 3ª PJN

Comunicação de arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.568903/2025

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ, por meio do Promotor de Justiça subscrito, com fulcro no art. 4º, I, da Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos os interessados a decisão de arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.568903/2025, acerca de suposta agressão verbal e constrangimento de cunho homofóbico praticados por diretor da Escola Reunidas Nosso Senhor do Bonfim contra adolescente, no ambiente escolar, no município de Nazaré-BA.

Nazaré, 09 de março de 2026.

IRANILDO LIMA DA COSTA JÚNIOR
Promotor de Justiça

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ/BA

EDITAL 016/2026 – 3ª PJN

Comunicação de arquivamento do Documento IDEA nº 003.9.55844/2026

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ, por meio do Promotor de Justiça subscrito, com fulcro no art. 4º, I, da Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos os interessados a decisão de indeferimento do Documento IDEA nº 003.9.55844/2026, acerca de suposta interrupção recorrente e prolongada no fornecimento de água na comunidade de Cações, localizada no Município de Jaguaripe/BA, atribuída à atuação da EMBASA – Empresa Baiana de Águas e Saneamento.

Nazaré, 09 de março de 2026.

IRANILDO LIMA DA COSTA JÚNIOR
Promotor de Justiça

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ/BA

EDITAL 017/2026 – 3ª PJN

Comunicação de arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.51369/2026

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ, por meio do Promotor de Justiça subscrito, com fulcro no art. 4º, I, da Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos os interessados a decisão de arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.51369/2026, acerca de possíveis irregularidades em licitações no município de Salinas da Margarida/BA, atribuídas ao então prefeito WILSON RIBEIRO PEDREIRA e a que corresponderiam fraudes e desvios de recursos do FUNDEB e do SUS/FNAS através da empresa CLAUDIO DOS SANTOS SILVA– ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.501.328-0001/94.

Nazaré, 09 de março de 2026.

IRANILDO LIMA DA COSTA JÚNIOR
Promotor de Justiça

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.1995/2026

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus-BA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, nos termos art. 16 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.1995/2026, no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus-BA, conforme decisão de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail:

sp.saj@mpba.mp.br.

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o indeferimento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Santo Antônio de Jesus, 09 de março de 2026.

Felipe Otaviano Ranauro
Promotor de Justiça

Origem: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DE PIC IDEA nº 600.9.133189/2024

A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 13 da Resolução nº 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação do prazo para conclusão do Procedimento Investigatório Criminal nº 600.9.133189/2024, a partir de 06/03/2026, com previsão de término para 04/06/2026, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para a continuidade ou encerramento de sua instrução.

Santo Antônio de Jesus, 09 de março de 2026.

MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA FILHO
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE SEABRA

Origem: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu, com sede em Lençóis.
Instauração do Inquérito Civil n.º 152.9.97243/2026

Área: MEIO AMBIENTE

Objeto: apurar implantação de loteamento sem autorização municipal e licença ambiental, com supressão de vegetação sem autorização da autoridade competente, na zona rural do município de Piatã/BA, de responsabilidade de BLAACK EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 42.192.128/0001-44, nas proximidades das coordenadas geográficas Latitude -12.5623255 e Longitude -41.3886026.

Data de instauração: 08 de março de 2026.

Assunto: GESTÃO AMBIENTAL. FLORA

Representante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PIATÃ/BA

Representado: BLAACK EMPREENDIMENTOS LTDA

Lençóis (BA), 09 de março de 2026.

Alan Cedraz Carneiro Santiago
Promotor de Justiça

Origem: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu, com sede em Lençóis.
Comunicação de Prorrogação de Prazo de Conclusão do Notícia de Fato nº 152.9.31457/2026.

A Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu, com sede em Lençóis, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao teor do art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por 90 (noventa) dias, do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº IDEA n.º 152.9.31457/2026, à vista da imprescindibilidade da conclusão de diligências essenciais para encerramento de sua instrução.

Lençóis, 08 de março de 2026.

Alan Cedraz Carneiro Santiago
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO nº 16/2026 - 1ªPJS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO INVESTIGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 719.9.301140/2024.

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 11º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 193/2018 do CSMP, vem, por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO, por mais 01 (um) ano, o prazo de investigação do Procedimento Administrativo nº 719.9.301140/2024, à vista da imprescindibilidade da conclusão de diligências essenciais para o encerramento de sua instrução.

Seabra, 09 de março de 2026.

Lucas Peixoto Valente
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA 127.9.498874/2022

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARARI, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, da Resolução n. 174/2017, CNMP e no art. 54, da Resolução n. 11/2022, do OE-CPJ/MPBA, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA 127.9.498874/2022, instaurado a partir de notícia de suposta prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, havendo registro policial e pedido de concessão de Medidas Protetivas de Urgência, autuadas sob o nº 0000069- 27.2019.8.05.0139. Dessa forma, eventual interposição de recurso pode ser feita no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotora de Justiça por intermédio do e-mail jaguarari@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “127.9.498874/2022 – RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Jaguarari-BA, 05 de fevereiro de 2026.

MARIANA PACHECO DE FIGUEIREDO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SERRINHA

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 003.9.351373/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do artigo 27 e seguintes da Resolução nº 11/2023 do MPBA, comunica a instauração do INQUÉRITO CIVIL, que tem como objeto “Apurar supostas irregularidades na composição do quadro funcional da Câmara Municipal de Queimadas/BA, noticiadas pelo cidadão Carlos Ribeiro Reis, que relata que o Legislativo municipal teria realizado apenas um concurso público em 1994, mantendo, desde então, quadro majoritariamente formado por contratados e comissionados, em possível afronta aos arts. 37, caput e II, da Constituição Federal, e 11, V, da Lei nº 8.429/1992.”

Queimadas, 09 de março de 2026.

DANIELE COCHRANE SANTIAGO DANTAS CORDEIRO

Promotora de Justiça em auxílio

PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO

EDITAL Nº 004/2026 – SAÚDE

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 53 da Resolução OECP/MPBA nº 11/2022, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, comunicar o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo, registrado no IDEA sob o número 003.9.312531/2025 tendo como objeto suposta falta de implementação de política pública criada pela Lei Municipal nº 1.176/2019 que determina sobre o direito ao agendamento telefônico de consultas médicas e exames para idosos, gestantes, lactantes e/ou portadores de deficiência previamente cadastrados nas unidades de saúde.

Candeias/BA, 09 de março de 2026.

Thiago Lisboa Bahia

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 005/2026 – EDUCAÇÃO

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 53 da Resolução OECP/MPBA nº 11/2022, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, comunicar o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo, registrado no IDEA sob o número 696.9.88845/2025 tendo como objeto acompanhar e fiscalizar os serviços de educação na Colégio Estadual Polivalente, no Município de Candeias, por meio de visitas regulares, objetivando compilar os dados referentes à qualidade da instituição, dentro do âmbito do Projeto estratégico “Programa Saúde + Educação: Transformando o Novo Milênio”.

Candeias/BA, 09 de março de 2026.

Thiago Lisboa Bahia

Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO

EDITAL Nº 80/2026 - SPA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA Nº 709.9.85161/2026

A Promotora de Justiça titular da 4ª Promotora de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso das atribuições RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para promover diligências, a fim de definir qual a providência a ser adotada nos termos da decisão colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 25 de fevereiro de 2026.

Paola Roberta de Souza Estefam

Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 081/2026 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 709.9.377069/2021

A Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022/OSCP, COMUNICA, por meio deste edital, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 709.9.377069/2021 nos termos da promoção colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 05 de março de 2026.
Simone Ferreira Lins Rocha
Promotor(a) de Justiça
7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO

INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
EDITAL Nº 082/2026

O Promotor de Justiça em substituição na 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, por meio deste edital, a INSTAURAÇÃO da Notícia de Fato IDEA, nº 709.9.626708/2025, nos termos da promoção colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 02 de março de 2026.

Marcelo Miranda Braga
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL Nº 46/2026
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUCURI.
IDEA nº 003.9.207711/2025/2024

Objeto: Fiscalizar as condições de funcionamento, infraestrutura e recursos humanos do Abrigo Institucional Lar Semente de Amor, conforme diretrizes da Resolução nº 293/2024 do CNMP;
Origem: Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente - CAOCA;
Interessado: Ministério Público do Estado da Bahia.
Mucuri, 06 de março de 2026.
Gabriela Silva Monteiro Sampaio
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 47/2026
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUCURI.

IDEA nº 185.9.480110/2025/2024

Objeto: Averiguar denúncia encaminhada pelo Conselho Tutelar Regional I de Mucuri-BA, noticiando a suspeita da prática do crime de estupro de vulnerável e outras violações de direitos em desfavor da adolescente T. S. M.;

Origem: Conselho Tutelar regional I;
Interessado: Ministério Público do Estado da Bahia.
Mucuri, 06 de março de 2026.

Gabriela Silva Monteiro Sampaio
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 48/2026
PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUCURI.
IDEA Nº 003.9.446564/2022

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MUCURI, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 12 da Resolução nº 174 do CNMP, COMUNICA A MAIS QUEM INTERESSAR, que foi PROMOVIDO A PRORROGAÇÃO do Inquérito Civil nº 003.9.446564/2022, instaurado com o fito de apurar suposto despejo irregular de esgoto no município de Mucuri/BA

Data e local da prorrogação: Mucuri, 09 de março de 2026.

Gabriela Silva Moreira Sampaio
Promotora de Justiça Substituta

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 003.9.75421/2026

A Promotoria de Justiça de Prado, por meio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Resolução 174/2017 CNMP, com a redação dada pela Resolução 189/2018 CNMP, comunica a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 10 (dez) dias, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO relativo ao processo IDEA nº 003.9.75421/2026 instaurado nesta Promotoria de Prado/BA.

Prado-BA, 14 de janeiro de 2026.

Rui César Farias dos Santos Júnior

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 234.9.443853/2025

A Promotoria de Justiça de Prado, por meio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Resolução 174/2017 CNMP, com a redação dada pela Resolução 189/2018 CNMP, comunica a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 10 (dez) dias, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO relativo ao processo IDEA nº 234.9.443853/2025 instaurado nesta Promotoria de Prado/BA.

Prado-BA, 14 de janeiro de 2026.

Rui César Farias dos Santos Júnior

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 234.9.432001/2025

A Promotoria de Justiça de Prado, por meio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Resolução 174/2017 CNMP, com a redação dada pela Resolução 189/2018 CNMP, comunica a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 10 (dez) dias, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO relativo ao processo IDEA nº 234.9.432001/2025 instaurado nesta Promotoria de Prado/BA.

Prado-BA, 14 de janeiro de 2026.

Rui César Farias dos Santos Júnior

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 234.9.552274/2025

A Promotoria de Justiça de Prado, por meio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Resolução 174/2017 CNMP, com a redação dada pela Resolução 189/2018 CNMP, comunica a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 10 (dez) dias, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO relativo ao processo IDEA nº 234.9.552274/2025 instaurado nesta Promotoria de Prado/BA.

Prado-BA, 14 de janeiro de 2026.

Rui César Farias dos Santos Júnior

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 234.9.319184/2025

A Promotoria de Justiça de Prado, por meio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Resolução 174/2017 CNMP, com a redação dada pela Resolução 189/2018 CNMP, comunica a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 10 (dez) dias, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO relativo ao processo IDEA nº 234.9.319184/2025 instaurado nesta Promotoria de Prado/BA.

Prado-BA, 14 de janeiro de 2026.

Rui César Farias dos Santos Júnior

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 234.9.219276/2025

A Promotoria de Justiça de Prado, por meio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Resolução 174/2017 CNMP, com a redação dada pela Resolução 189/2018 CNMP, comunica a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 10 (dez) dias, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO relativo ao processo IDEA nº 234.9.219276/2025 instaurado nesta Promotoria de Prado/BA.

Prado-BA, 14 de janeiro de 2026.

Rui César Farias dos Santos Júnior

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 234.9.56303/2025

A Promotoria de Justiça de Prado, por meio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Resolução 174/2017 CNMP, com a redação dada pela Resolução 189/2018 CNMP, comunica a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 10 (dez) dias, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO relativo ao processo IDEA nº 234.9.56303/2025 instaurado nesta Promotoria de Prado/BA.

Prado-BA, 14 de janeiro de 2026.

Rui César Farias dos Santos Júnior

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

INQUÉRITO CIVIL

IDEA nº 003.9.153264/2019

A Promotoria de Justiça de Prado, por meio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Resolução 174/2017 CNMP, com a redação dada pela Resolução 189/2018 CNMP, comunica a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 10 (dez) dias, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO relativo ao processo IDEA nº 003.9.153264/2019 instaurado nesta Promotoria de Prado/BA.

Prado-BA, 14 de janeiro de 2026.

Rui César Farias dos Santos Júnior

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

INQUÉRITO CIVIL

IDEA nº 003.9.123294/2018

A Promotoria de Justiça de Prado, por meio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Resolução 174/2017 CNMP, com a redação dada pela Resolução 189/2018 CNMP, comunica a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 10 (dez) dias, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO relativo ao processo IDEA nº 003.9.123294/2018 instaurado nesta Promotoria de Prado/BA.

Prado-BA, 14 de janeiro de 2026.

Rui César Farias dos Santos Júnior

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

INQUÉRITO CIVIL

IDEA nº 003.9.134833/2018

A Promotoria de Justiça de Prado, por meio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Resolução 174/2017 CNMP, com a redação dada pela Resolução 189/2018 CNMP, comunica a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 10 (dez) dias, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO relativo ao processo IDEA nº 003.9.134833/2018 instaurado nesta Promotoria de Prado/BA.

Prado-BA, 14 de janeiro de 2026.

Rui César Farias dos Santos Júnior

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

INQUÉRITO CIVIL

IDEA nº 003.9.95720/2019

A Promotoria de Justiça de Prado, por meio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Resolução 174/2017 CNMP, com a redação dada pela Resolução 189/2018 CNMP, comunica a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 10 (dez) dias, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO relativo ao processo IDEA nº 003.9.95720/2019 instaurado nesta Promotoria de Prado/BA.

Prado-BA, 14 de janeiro de 2026.

Rui César Farias dos Santos Júnior

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

INQUÉRITO CIVIL

IDEA nº 003.9.263753/2017

A Promotoria de Justiça de Prado, por meio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Resolução 174/2017 CNMP, com a redação dada pela Resolução 189/2018 CNMP, comunica a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 10 (dez) dias, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO relativo ao processo IDEA nº 003.9.263753/2017 instaurado nesta Promotoria de Prado/BA.

Prado-BA, 14 de janeiro de 2026.

Rui César Farias dos Santos Júnior

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
INQUÉRITO CIVIL

IDEA nº 234.9.79581/2020

A Promotoria de Justiça de Prado, por meio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Resolução 174/2017 CNMP, com a redação dada pela Resolução 189/2018 CNMP, comunica a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 10 (dez) dias, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO relativo ao processo IDEA nº 234.9.79581/2020 instaurado nesta Promotoria de Prado/BA.

Prado-BA, 14 de janeiro de 2026.

Rui César Farias dos Santos Júnior
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
INQUÉRITO CIVIL

IDEA nº 003.9.259241/2017

A Promotoria de Justiça de Prado, por meio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Resolução 174/2017 CNMP, com a redação dada pela Resolução 189/2018 CNMP, comunica a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 10 (dez) dias, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO relativo ao processo IDEA nº 003.9.259241/2017 instaurado nesta Promotoria de Prado/BA.

Prado-BA, 14 de janeiro de 2026.

Rui César Farias dos Santos Júnior
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
INQUÉRITO CIVIL

IDEA nº 234.9.36721/2020

A Promotoria de Justiça de Prado, por meio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Resolução 174/2017 CNMP, com a redação dada pela Resolução 189/2018 CNMP, comunica a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 10 (dez) dias, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO relativo ao processo IDEA nº 234.9.36721/2020 instaurado nesta Promotoria de Prado/BA.

Prado-BA, 14 de janeiro de 2026.

Rui César Farias dos Santos Júnior
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
INQUÉRITO CIVIL

IDEA nº 234.9.160397/2020

A Promotoria de Justiça de Prado, por meio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Resolução 174/2017 CNMP, com a redação dada pela Resolução 189/2018 CNMP, comunica a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 10 (dez) dias, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO relativo ao processo IDEA nº 234.9.160397/2020 instaurado nesta Promotoria de Prado/BA.

Prado-BA, 14 de janeiro de 2026.

Rui César Farias dos Santos Júnior
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
INQUÉRITO CIVIL

IDEA nº 234.9.76915/2020

A Promotoria de Justiça de Prado, por meio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Resolução 174/2017 CNMP, com a redação dada pela Resolução 189/2018 CNMP, comunica a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 10 (dez) dias, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO relativo ao processo IDEA nº 234.9.76915/2020 instaurado nesta Promotoria de Prado/BA.

Prado-BA, 14 de janeiro de 2026.

Rui César Farias dos Santos Júnior
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
INQUÉRITO CIVIL

IDEA nº 234.9.160492/2020

A Promotoria de Justiça de Prado, por meio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Resolução 174/2017 CNMP, com a redação dada pela Resolução 189/2018 CNMP, comunica a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 10 (dez) dias, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO relativo ao processo IDEA nº 234.9.160492/2020 instaurado nesta Promotoria de Prado/BA.

Prado-BA, 14 de janeiro de 2026.

Rui César Farias dos Santos Júnior
Promotor de Justiça

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
INQUÉRITO CIVIL**

IDEA nº 234.9.160233/2020

A Promotoria de Justiça de Prado, por meio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Resolução 174/2017 CNMP, com a redação dada pela Resolução 189/2018 CNMP, comunica a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 10 (dez) dias, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO relativo ao processo IDEA nº 234.9.160233/2020 instaurado nesta Promotoria de Prado/BA.

Prado-BA, 14 de janeiro de 2026.

Rui César Farias dos Santos Júnior

Promotor de Justiça

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
INQUÉRITO CIVIL**

IDEA nº 234.9.161143/2018

A Promotoria de Justiça de Prado, por meio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Resolução 174/2017 CNMP, com a redação dada pela Resolução 189/2018 CNMP, comunica a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 10 (dez) dias, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO relativo ao processo IDEA nº 234.9.161143/2018 instaurado nesta Promotoria de Prado/BA.

Prado-BA, 14 de janeiro de 2026.

Rui César Farias dos Santos Júnior

Promotor de Justiça

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado/BA.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 003.9.393069/2024

CLASSE: Procedimento Preparatório.

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Empregado Público / Temporário > Contrato Temporário de Mão de Obra L 8.745/1993 (10410)

OBJETO: Apurar atos de improbidade administrativa relacionados à contratação e pagamentos de servidores públicos municipais em desacordo com a Lei Municipal nº 546/2021, do Município de Prado/BA, envolvendo: (a) pagamentos acima do estabelecido em lei para servidores sem cargo comissionado; (b) nepotismo (contratação de cônjuge de diretor e filha de secretário); (c) desvio de função; (d) alteração fraudulenta de folha de pagamentos.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 27 de dezembro de 2025.

Prado/BA, 05 de março de 2026.

RUI CÉSAR FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR

Promotor de Justiça

Edital de Arquivamento

ORIGEM: Promotoria de Ibirapuã.

IDEA: 248.9.101682/2026

CLASSE: Inquérito Policial

Nº do Processo: 8000129-49.2026.8.05.0095

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIRAPUÃ, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, I, da Constituição Federal e no art. 28 do Código de Processo Penal, ressalvada a possibilidade de desarquivamento se surgirem novas provas (Súmula 524 do STF), o Ministério Público promove o ARQUIVAMENTO do inquérito policial 8000129-49.2026.8.05.0095.

Ibirapuã/BA, 06 de março de 2026

João Batista Madeiro Neto

Promotor de Justiça em substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado.

CLASSE: Procedimento Administrativo IDEA nº. 003.9.637610/2025

ASSUNTO: DIREITO À EDUCAÇÃO > Qualidade > Infrequência Escolar (12854)

OBJETO: Apurar a regularidade da reprovação por infrequência escolar atribuída à estudante DAIANA DA SILVA PIRES, bem como verificar eventual inconsistência nos registros de frequência da unidade escolar.

Prado, 09 de março de 2026

RUI CÉSAR FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR

Promotora de Justiça

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARAVELAS.

IDEA: Nº 061.9.572519/2025

CLASSE: Inquérito Policial

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARAVELAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, §1º, do CPP, comunica a GABRIEL ALMEIDA DOS SANTOS e T. N. D. D. S., o arquivamento do Inquérito Policial IDEA nº 061.9.572519/2025, Pje nº 8001542-72.2025.8.05.0050, ante a insuficiência de provas para embasar a interposição de denúncia criminal. Comunica ainda que, querendo, apresentem recurso escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser encaminhado para o e-mail caravelas@mpba.mp.br.

De Salvador/BA para Caravelas/BA, 06 de março de 2026

MARCO AURÉLIO NASCIMENTO AMADO

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARAVELAS.

IDEA: Nº 061.9.635754/2025

CLASSE: Inquérito Policial

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARAVELAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, §1º, do CPP, comunica a EDNA MONTEIRO DOS SANTOS e MICHEL ANDERSON DA SILVA AVELAR, o arquivamento do Inquérito Policial IDEA nº 061.9.635754/2025, Pje nº 8001681-24.2025.8.05.0050, ante a insuficiência de provas para embasar a interposição de denúncia criminal. Comunica ainda que, querendo, apresentem recurso escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser encaminhado para o e-mail caravelas@mpba.mp.br.

De Salvador/BA para Caravelas/BA, 06 de março de 2026

MARCO AURÉLIO NASCIMENTO AMADO

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARAVELAS.

IDEA: Nº 003.9.90989/2024

CLASSE: Inquérito Policial

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARAVELAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, §1º, do CPP, comunica aos familiares de DANIEL DA SILVA BATISTA, o arquivamento do Inquérito Policial Militar IDEA nº 003.9.90989/2024, ante a inexistência de crime. Comunica ainda que, querendo, apresentem recurso escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser encaminhado para o e-mail caravelas@mpba.mp.br.

De Salvador/BA para Caravelas/BA, 06 de março de 2026

MARCO AURÉLIO NASCIMENTO AMADO

Promotor de Justiça em Substituição

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado/BA.

CLASSE: Notícia de Fato (910002)

ASSUNTO: DIREITO CIVIL > Família > Relações de Parentesco > Guarda (5802) ;

NOTÍCIA DE FATO - Nº IDEA: 234.9.483415/2025.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRADO, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão da Notícia de Fato nº 234.9.483415/2025, pelo período de 90 (noventa) dias, face a necessidade de conclusão de diligência de obtenção de informações complementares.

Teixeira de Freitas/BA, 09 de março de 2026.

RUI CÉSAR FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR

Promotor de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA IDEA n. 708.9.89081/2026.

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS, por meio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo n. 708.9.89081/2026, que tem como finalidade promover a fiscalização semestral da instituição de acolhimento "Lar Sagrada Família".

Teixeira de Freitas/BA, 27 de fevereiro de 2026.

MICHELE AGUIAR SILVA RESGALA

Promotora de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA IDEA n. 708.9.89113/2026.

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS, por meio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo n. 708.9.89113/2026, que tem como finalidade promover a fiscalização semestral da instituição de acolhimento "Casa da Criança Renascer".

Teixeira de Freitas/BA, 27 de fevereiro de 2026.

MICHELE AGUIAR SILVA RESGALA

Promotora de Justiça

1a. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS

IDEA nº 708.9.38832/2024

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições constitucionais (art. 129, inciso I, da Constituição Federal) e com fundamento no artigo 28 do Código de Processo Penal, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, promover o ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Policial, pelos motivos e fundamentos a seguir expostos: O presente procedimento foi instaurado com o objetivo de apurar a suposta prática do crime previsto no artigo 17, §1º, da Lei nº 10.826/2003, atribuído a RENIVALDO CHAVES PINTO COELHO, a partir das declarações prestadas por AVERALDO MAGALHÃES DA CRUZ, o qual afirmou ter-lhe vendido armas de fogo subtraídas do Departamento de Polícia Técnica desta cidade. Registre-se que, no tocante a AVERALDO MAGALHÃES DA CRUZ, foi oferecida denúncia nos autos da Ação Penal nº 8007306-37.2024.8.05.0256, pela prática do crime de peculato-furto, desmembrando-se, assim, a persecução penal quanto à sua conduta. Quanto a RENIVALDO CHAVES PINTO COELHO, contudo, o Ministério Público, diante da fragilidade probatória então existente, deixou de oferecer denúncia à época, consignando a necessidade de aprofundamento investigativo, tendo sido expedidos os Ofícios requisitando novas diligências. Em resposta, a autoridade policial informou o exaurimento das diligências cabíveis, consignando inexistirem novas linhas investigativas ou providências pendentes. É o relato do essencial. Ex positis, diante da ausência de justa causa para o exercício da ação penal, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA promove o ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Policial, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, ressaltando que tal promoção se dá por insuficiência probatória, sem prejuízo de ulterior reabertura das investigações, nos termos do artigo 18 do Código de Processo Penal. Desta forma, nos

termos do art. 19-A, §4º, da Resolução CNMP 289/2024. informo, em cumprimento à previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, e a orientação no sentido de que o recurso deverá ser apresentado perante esta Promotoria de Justiça, preferencialmente através do e-mail: sec.pjrteixeiradefreitas@mpba.mp.br independentemente de formalidade específica ou representação por advogado, bastando a simples manifestação de vontade no sentido de que o arquivamento seja submetido à revisão superior.

Teixeira de Freitas, 02 de março de 2026.

JORGE AUGUSTO NABUCO PELTIER CAJUEIRO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE VALENÇA

EDITAL – INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL IDEA Nº 003.9.252677/2023

Data da Promoção: 05/03/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições constitucionais (CF, art. 129, III), legais (Lei 8.625/1993, art. 25, IV), e regulamentares (Resolução nº 11/2022 do CNMP), RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL, nos termos do art. 30 da Resolução nº 11/2022 do CNMP, nos seguintes termos: O presente Inquérito Civil tem por objeto apurar supostas construções irregulares às margens do Rio das Almas, em Wenceslau Guimarães, com possível degradação ambiental, ocupação de área de risco, intervenção em APP e descumprimento de normas urbanísticas e ambientais, conforme relato da Notícia de Fato FPI23497 e documentos municipais que confirmam a necessidade de estudos técnicos adicionais. Wenceslau Guimarães, 06 de março de 2026.

Luís Eduardo Souza e Silva

Promotor de Justiça

Edital – 058/2026 - Arquivamento de Inquérito Civil

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 26, §2º, da Resolução 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a Marcos Antônio Medrado (Prefeito de Valença-BA), Bertolino de Jesus Júnior (Presidente da Câmara de Vereadores de Valença) e a todos os interessados a decisão pela Promoção de arquivamento do Inquérito Civil IDEA nº 597.9.615468/2024, que foi instaurado para apurar supostas irregularidades na aplicação dos recursos oriundos dos precatórios do FUNDEF, notadamente quanto à utilização dos valores pelo Poder Executivo Municipal e à ausência de esclarecimentos considerados suficientes à época, inclusive diante de transferências financeiras para conta diversa e de um pagamento específico apontado como não identificado. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento através do e-mail 6pj.valenca@mpba.mp.br.

Valença, 09 de março de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em substituição

Edital – 059/2026 - Arquivamento de Notícia de Fato

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 26, §2º, da Resolução 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a Hildécio Antônio Meireles Filho (Prefeito de Cairu-BA) e a todos os interessados a decisão pela Promoção de arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.486181/2025, que foi instaurado para apurar supostas irregularidade no pagamento do Piso Nacional da Enfermagem a profissional contratada via Regime Especial de Direito Administrativo pelo Município de Cairu/BA, sob a alegação de que o valor percebido a título de complemento do piso seria inferior ao montante nominal previsto na Lei Federal nº 14.434/2022. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento através do e-mail 6pj.valenca@mpba.mp.br.

Valença, 09 de março de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em substituição

Edital – 060/2026 - Arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 26, §2º, da Resolução 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA José dos Santos França (Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Valença) e a todos os interessados a decisão pela Promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis IDEA nº 597.9.242241/2025, que foi instaurado para apurar possível situação de abandono e vulnerabilidade social vivenciada pela pessoa idosa A.S.M., residente no município de Valença. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento através do e-mail 6pj.valenca@mpba.mp.br.

Valença, 09 de março de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, II e III, da Constituição Federal, 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93), e 73, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia (Lei Complementar Estadual nº 11/96), considerando o teor da Notícia de Fato nº 003.9.508279/2025, RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições, com o objetivo de acompanhar a instauração do procedimento investigatório pela Autoridade Policial respectiva.

Valença/BA, 08 de março de 2026.

THAÍS MONTE SANTO PASSOS POLO

Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 53 da Resolução 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, resolve PRORROGAR por 1 (um) ano o prazo de conclusão do Procedimento Administrativo IDEA nº 597.9.74359/2025, a fim de possibilitar a realização das diligências determinadas, voltadas à coleta dos elementos necessários à atuação ministerial.

Valença/BA, 08 de março de 2026.

THAIS MONTE SANTO PASSOS POLO

Promotora de Justiça

Edital 032/2026- Arquivamento de Notícia de Fato

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Valença

IDEA 597.9.116312/2025

O Promotor de Justiça Rafael Vidal Cendon D'Almeida, Designado da 5ª Promotoria de Justiça de Valença, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 21, § 4º, e, 23, I, ambos da Resolução nº 006/2009 e do art. 10, §1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos os eventuais interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato IDEA 597.9.116312/2025. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento, através do e-mail: 5pj.valenca@mpba.mp.br.

Valença, 09 de março de 2026.

Rafael Vidal Cendon D'Almeida

Promotor de Justiça Designado

Edital nº 033/2026 - Prorrogação da Notícia de Fato – IDEA 597.9.421463/2025

Origem 5ª Promotoria de Justiça de Valença/BA

Área: Infância

A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Valença-BA, através do Promotor de Justiça Designado, Dr. Rafael Vidal Cendon D'Almeida, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao teor do art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por 90 (noventa) dias, do prazo para conclusão da NOTÍCIA DE FATO IDEA n.º 597.9.421463/2025, à vista da imprescindibilidade da conclusão de diligências essenciais para encerramento de sua instrução.

Valença, 09 de março de 2026.

Rafael Vidal Cendon D'Almeida

Promotor de Justiça Designado

Edital nº 034/2026 - Prorrogação da Notícia de Fato – IDEA 597.9.566391/2025

Origem 5ª Promotoria de Justiça de Valença/BA

Área: Infância

A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Valença-BA, através do Promotor de Justiça Designado, Dr. Rafael Vidal Cendon D'Almeida, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao teor do art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por 90 (noventa) dias, do prazo para conclusão da NOTÍCIA DE FATO IDEA n.º 597.9.566391/2025, à vista da imprescindibilidade da conclusão de diligências essenciais para encerramento de sua instrução.

Valença, 09 de março de 2026.

Rafael Vidal Cendon D'Almeida

PROMOTORIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA nº 003.9.312267/2025

Origem: 8ª. PJ de Vitória da Conquista

Área: Improbidade

Interessados: a Sociedade

Objeto: investigar possível inconstitucionalidade na forma de provimento do cargo de Procurador-Geral da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, atualmente ocupado por nomeação em comissão, sem concurso público, em aparente afronta ao art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal, considerando a existência de cargo efetivo de advogado público no quadro do Poder Legislativo Municipal e a natureza estritamente técnico-jurídica e permanente das atribuições exercidas, para ulterior adoção das providências cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

Vitória da Conquista/BA, 06 de março de 2026.

GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

16ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

IDEA Nº 644.9.613736/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) Sr(a). JHON LENNON PEREIRA REIS, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8025973-80.2025.8.05.0274, oriundo da DEAM- VITÓRIA DA CONQUISTA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Vitória da Conquista, 06 de março de 2026.

Tatyane Miranda Caires

Promotora de Justiça